



*Câmara Municipal de Aracruz*

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**PROCESSO Nº: 0036/2013.**

**DATA ABERTURA: 15/01/2013.**

**REQUERENTE: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº001 DE 14/01/2013**

**DESCRIÇÃO: REVOGA A LEI Nº 2.536, DE 16/01/2003 E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**



02

Aracruz, 14 de Janeiro de 2013.

MENSAGEM Nº 001/2013.

SENHOR PRESIDENTE E SENHORES VEREADORES,

O anexo Projeto de Lei, que ora submeto à superior apreciação de V.Ex<sup>a</sup>. e dos dignos Pares dessa Casa Legislativa, dispõe sobre a revogação da Lei nº 2.536/2003.

Trata-se de Lei que autoriza o Poder Público a doar área de terra, no entanto, a empresa donatária desistiu do pedido feito ao Município, por não ter mais interesse na referida área, tendo inclusive, celebrado um termo de devolução da área de terra ao doador, sendo necessária a revogação da lei.

Assim sendo, contando com a acolhida lógica e sensata dos nobres Edis dessa colenda Câmara, pugno pela aprovação do projeto como ele se apresenta.

Atenciosamente,



MARCELO DE SOUZA COELHO  
Prefeito Municipal

02  
1/13

PROJETO DE LEI Nº 001, DE 14/01/2013.

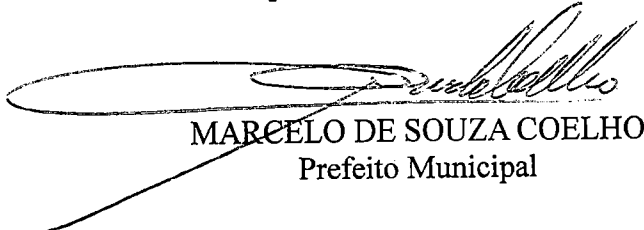
REVOGA A LEI Nº 2.536, DE 16/01/2003 E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO  
SANTO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU  
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 2.536, de 16/01/2003, que autoriza o Poder  
Executivo Municipal a doar a Take 1 Publicidade, Propaganda e Marketing Ltda, a área  
de terras de sua propriedade, medida, demarcada e desmembrada de uma área maior,  
devidamente registrada sob o nº 02, matrícula 9.631, livro 2-A4, fls. 031, no Cartório de  
Registro Geral de Imóveis desta comarca de Aracruz-ES, conforme Processo nº  
Administrativo nº 11.398/2002.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

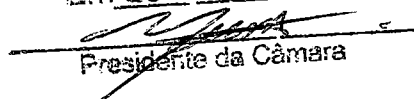
Prefeitura Municipal de Aracruz, 14 de Janeiro de 2013.



MARCELO DE SOUZA COELHO  
Prefeito Municipal

**APROVADO 1º TURNO**

Em 25 / 03 / 2013



Presidente da Câmara

**APROVADO 2º TURNO**

Em 08 / 04 / 2013



Presidente da Câmara



# *Câmara Municipal de Aracruz*

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

04

**PROCESSO Nº 0036/2013**

**SENHOR PRESIDENTE:**

Após registrar e autuar o processo, encaminhamos para conhecimento e providências.

**Em:**  
**15/01/2013**

**ROSANGELA MADRUGA DA SILVA**  
**Protocolo Geral e Expediente/CMA.**



Prefeitura Municipal de Aracruz

ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

105

SANCIONADA

Em 16/01/2003

  
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.536, DE 16/01/2003.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR A ÁREA DE TERRAS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º .** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desafetar do uso público a área de terras medindo 600,00m<sup>2</sup> (seiscentos metros quadrados), localizada na sede do Município de Aracruz, confrontando-se ao Norte com o Trevo Principal que dá acesso ao Centro da Cidade; ao Sul com terras da AMBAJE; à Leste com terras de Élio Carlos Rodrigues Vieira e à Oeste com terras pertencentes à Municipalidade, registrada no Cartório do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Aracruz – ES sob o nº 02, matrícula 9.631, livro 2-A4, fls. 031.

**Art. 2º .** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à TAKE 1 PUBLICIDADE PROPAGANDA E MARKETING LTDA, cadastrada no CNPJ sob o nº 01.915.175/0001-91, a área de terras descrita no artigo anterior, conforme o Processo Administrativo nº 11.398/2002.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – A área descrita acima será identificada, medida, demarcada e desmembrada de uma área maior, devidamente registrada sob o nº 02, matrícula 9.631, livro 2-A4, fls. 031, no Cartório de Registro Geral de Imóveis desta Comarca.

**Art. 3º .** A área descrita no artigo 1º será destinada à construção da sede da empresa donatária.

**Art. 4º .** A donatária terá o prazo de 18(dezoito) meses, contados da outorga da escritura de doação, para promover a construção do imóvel descrito no artigo anterior, sob pena de reversão do terreno ao patrimônio municipal.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Entende-se como construção, a locação e conclusão da fundação, infra-estrutura até a cobertura do imóvel.



**Art. 5º** . Fica a donatária obrigada a apresentar, no prazo máximo de 05(cinco) meses, a partir da promulgação desta lei, o projeto arquitetônico, hidrosanitário, elétrico e telefônico das obras a serem construídas.

**Art. 6º** . A donatária não poderá vender, alugar ou transferir a terceiros a área de terras e as benfeitorias nela inseridas, pelo prazo de 10(dez) anos, contados da outorga da escritura, sob pena de perda em favor do Município da área, com todas as benfeitorias, sem direito à indenização ou retenção por benfeitorias.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – A condição deste artigo será consignada em escritura de doação, com a garantia dos sócios da empresa donatária.

**Art. 7º** . As despesas cartorárias por conta e ônus exclusivos da donatária.

**Art. 8º** . Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 16 de janeiro de 2003.

  
**LUIZ CARLOS CACA GONÇALVES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# *Câmara Municipal de Aracruz*

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Aracruz-ES., 19 de fevereiro de 2013.


Of. nº. 085/2013  
G. da Presidência

## **SENHOR PREFEITO:**

Atendendo a solicitação da Comissão permanente de Constituição, Legislação, Justiça e Redação, embasado no que dispõe o inciso II do artigo 31 da Resolução 492, de 31/12/1990, venho solicitar a Vossa Excelência que encaminhe a esta Casa de Leis cópia do Processo Administrativo nº 11.398/2002.

Vale ressaltar que trata-se de pedido para instrução do Projeto de Lei nº 001/2013.

## **CORDIAIS SAUDAÇÕES**

  
**ERICK CABRAL MÚSSO**  
Presidente da Câmara

**Exmº. Senhor**  
**MARCELO DE SOUZA COELHO**  
**Prefeito Municipal**  
**Nesta**



08  
P

OFICIO (GAB-CÂM) Nº. 018/2013

Aracruz, 26 de Fevereiro de 2013.

A Sua Excelência o Senhor  
ERICK CABRAL MUSSO  
Presidente da Câmara Municipal  
Aracruz - ES

Senhor Presidente,

Com os nossos cumprimentos, em atendimento a solicitação contida no Of. nº. 085/2013, dessa Presidência, encaminhamos em anexo cópia do Processo Administrativo nº 11.398/2002.

Atenciosamente,

  
MARCELO DE SOUZA COELHO  
Prefeito Municipal

*Ao Departamento Legislativo  
para providências.  
28/02/13  
[Signature]*



Aracruz, 18 de outubro de 2001

A/C: Luiz Carlos Cacá Gonçalves  
Prefeito Municipal de Aracruz

Exmo Senhor Prefeito,

A Take 1 Publicidade, Propaganda e Marketing Ltda, empresa genuinamente Aracruzense, com geração de emprego e renda para o município, vem consistentemente se estabelecendo no mercado Estadual e Interestadual, com um Portfólio que já extrapola os limites do Espírito Santo.

Após os 4 anos no mercado, a TAKE 1 necessita urgentemente dar o passo seguinte, necessário ao seu fortalecimento e crescimento. Esse passo é a construção de uma sede própria, em caráter prioritário, sob pena de ser ultrapassada pelo mercado, em constante e acirrada concorrência. Devido ao grau de tecnologia e sistemática de produção atual, somente uma sede própria, projetada sob medida, atenderá as necessidades da empresa.

Por outro lado, temos observado que essa Administração tem procurado estimular o crescimento e incremento de negócios em nosso município, seja com atração de investidores para a área industrial ou concessão de áreas em outros locais. Ou ainda através de eventos como a FEMAR ou campanhas de incentivo à produtividade, como a campanha pela produção de café.

Face ao exposto, a Take 1 solicita a doação de uma área em torno de 600 m<sup>2</sup>. Área da municipalidade, que confronta ao Norte com o Trevo Principal que dá acesso ao centro de Aracruz; ao Sul com terra da AMBASE; ao Leste com terra da municipalidade e a Oeste com terra de Tolentino Bispo da Silva, onde nos comprometemos, em lei, para construir a sede da Empresa, num prazo de 18 meses a contar da liberação da área pela Administração Municipal.

A TAKE 1 faz a presente solicitação, na esperança de contar com esta parceria tão necessária para o desenvolvimento de nosso Município e de seus cidadãos.

A TAKE 1 coloca-se à disposição para uma reunião com o Executivo Municipal, onde poderemos fazer os esclarecimentos necessários.

As justificativas da solicitação, bem como esclarecimentos sobre a ocupação do espaço solicitado e maiores detalhes sobre a empresa estão em documento anexo.

Atenciosamente,

Rogério Marcio Sarmenghi

ANA PAULA  
GONCALVES



### 1) APRESENTAÇÃO DA EMPRESA

A Take 1 Publicidade, Propaganda e Marketing é uma empresa de comunicação, fundada em 1997, com capital e sócios genuinamente aracruzenses, sendo Rogério Márcio Sarmenghi, Marcos Sergio Sarmenghi e Mauro José Decarli os proprietários.

### 2) PRODUTOS/SERVIÇOS

- A Take 1 tem conquistado importantes clientes nos mercados do Espírito Santo, Minas Gerais, Rio de Janeiro e São Paulo, com os seguintes serviços:
  - criação, produção e veiculação de publicidade/propaganda em jornais de grande circulação, jornais locais, revistas, emissoras de rádio, emissoras de televisão, out-door, etc;
  - criação gráfica de revistas, jornais, folders, panfletos, etc;
  - produção de vídeos empresariais, como institucionais, documentários, vídeos de treinamento;
  - produção de comerciais para televisão;
  - criação de logomarcas;
  - criação de CD-ROM, com interação de várias mídias, como vídeos, gráficos, fotografias, folderc;
  - produção fotográfica para relatórios empresariais, revistas, folder, cobertura de eventos;
  - criação de paginas para internet.

### 3) PORTFÓLIO

A Take 1 trabalha em parceria com clientes de grande, médio e pequeno portes, nos setores privado e público, atendendo os segmentos de papel e celulose, publicitário, construção civil, educação, saúde, metalmeccânico, comercial, siderúrgico, químico, meio ambiente, transportes urbanos e rodoviários, mármore e granito, telecomunicações e alimentício. Alguns dos principais clientes são: Aracruz Celulose, Portocel, Nexen Química do Brasil, Bragussa, CDMEC – Centro Capixaba de Desenvolvimento Metalmeccânico, Fettransportes – Federação de Transportes do Espírito Santo e Rio de Janeiro, Imetame, Estel, Kianda Calçados, Prefeitura de Aracruz, Governo do Estado, Cetemag – Centro Tecnológico do Mármore e Granito, Casa do Estudante, Facha, Shopping Oriundi.

### 4) POSICIONAMENTO DO MERCADO/TECNOLOGIA

A Take 1 concorre em igualdade de condições com qualquer outra empresa do mesmo segmento, sendo a ÚNICA na área de comunicação empresarial e publicitária no norte do estado, oferecendo atendimento personalizado e um amplo pacote de serviços, sendo uma solução completa para seus clientes. A take 1 utiliza a mais nova e avançada tecnologia existente no mercado para produção e edição, com equipamentos totalmente digitais, encontrados apenas nos grandes centros produtores.

### 5) JUSTIFICATIVA DA SOLICITAÇÃO

A Take 1 está solicitando a área em virtude das seguintes questões:

- Atualmente a Take 1 ocupa salas alugadas no Ravenna Shopping, não sendo adequadas para as atividades que a empresa desenvolve, pois não permitem a instalação de estúdios;
- Atualmente a empresa está impossibilitada de expandir no Ravenna Shopping, que não dispõe de espaço físico para tal;
- A TAKE 1 necessita de instalações com sistema de iluminação, refrigeração, controle de ruído, acústica específicos para o tipo de negócio da empresa, sendo o investimento de alto custo e que não serviria para outras empresas. *Portanto, é um investimento que precisa ser feito em área própria.*
- A topografia da *área solicitada é adequada* para a Take 1, embora exija um alto investimento na construção, mas possibilita a implantação de estúdios em níveis inferiores aos da avenida, diminuindo os ruídos externos, prejudiciais às gravações de áudio.

A Take 1 possui um planejamento estratégico para expansão nos próximos meses, que inclui a ocupação de novos segmentos no mercado da empresa.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

NUMERO DE INSCRIÇÃO 01.915.175/0001-91	<b>CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA</b>	DATA DE ABERTURA 04/06/1997	VALIDADE DO CARTÃO 30/06/2002
NOME EMPRESARIAL TAKE 1 PUBLICIDADE PROPAGANDA E MARKETING LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TAKE 1 COMUNICACOES			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 74.40-3-99 - Outros serviços de publicidade			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE P/QUOTAS RESPONSABILIDADE LTDA			
LOGRADOURO RUA 23 DE MAIO		NÚMERO SN	COMPLEMENTO
CEP 29190-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ARACRUZ	UF ES
CAIXA POSTAL/FAX/CORREIO ELETRÔNICO/TELEFONE TEL: 027-2562057			
CPF DO RESPONSÁVEL 36.280.807-25		SITUAÇÃO ESPECIAL	

APROVADO PELA IN/SRF NO. 001/2000

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

04  
P  
11  
P





REGISTRO EM  
Registro de Títulos e Documentos,  
Escritório de Títulos e Documentos  
TÍTULOS E DOCUMENTOS

07  
[Handwritten signature]  
14  
[Handwritten signature]

**CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA**  
**" TAKE 1 PUBLICIDADE, PROPAGANDA E MARKETING LTDA "**

Continuação...

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:**

Em caso de falecimento de qualquer um dos sócios, os herdeiros maiores do " DE CUJUS " poderão ser admitidos na sociedade se assim for do interesse do sócio remanescente, caso contrário o sócio sobrevivente pagará o que for de direito aos herdeiros legítimos, todos os haveres e quotas de capital, baseado no último balanço na proporção de 10% (dez por cento) no prazo de 60 (Sessenta) dias e o restante a ser parcelado conforme acordo e aos herdeiros menores será efetuado depósito em poupança.

**CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA:**

Fica eleito o Foro da comarca de Aracruz - ES, para dirimir qualquer dúvida ou questão oriunda do presente contrato.

**CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA:**

Os sócios declaram, sob as penas da lei, que não estão incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades mercantis.

**CLAUSULA DÉCIMA QUARTA:**

A gerência da sociedade será exercida única e exclusivamente pelo sócio ROGÉRIO MARCIO SARMENGI.

E por estarem assim justos e em comum acordo, assinam o presente em 03 (Três) vias, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Aracruz/ES, 12 de Maio de 1997.

[Handwritten signature]  
ROGÉRIO MARCIO SARMENGI

Assinatura e (s) firma (s) Raldineia  
Maria e Rogério Mar-  
cio Sarmenghi  
dois 18  
da verdade  
Aracruz de 05 de 1997  
[Handwritten signature]  
Yabôá.

[Handwritten signature]  
RALDINEIA MARIM

Testemunhas:

[Handwritten signature]  
LOURDES PIANCA GUIDOLINI  
C.I. Nº 437.225 - SBPC - ES

[Handwritten signature]  
IVANILDO DOS SANTOS CORREA  
C. I. Nº 972.023 - SSP - ES

ATTESTADO NO OFÍCIO  
Quilombo do Aracruz - ES  
Candace Costa  
TITULAR  
Município Aracruz Cooperativa  
102027000

[Handwritten signature]  
NILSON BRIGINI  
ADVOCADO OAB-ES 3093  
CPF 419.910.17-53 - Tel: 256-1752  
Rua Professor Lobo, 21 - Centro - CEP 29190  
Aracruz - ES

Registro Geral do Aracruz,  
Títulos e Documentos  
Especiais de Registro e  
Tributação

PRIMEIRO ADITIVO CONTRATUAL DA EMPRESA  
" TAKE 1 PUBLICIDADE, PROPAGANDA E MARKETING LTDA "

08  
15  
2

Continuação...

CLAUSULA SEGUNDA:

O capital social que é de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), dividido em 15.000 (Quinze mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada, que por força da cessão e transferências de quotas, passa a ser distribuido entre os sócios da seguinte forma:

Sócios	Quotas	Vr. Unit.	Total
ROGÉRIO MARCIO SARMENGHI	12.000	1,00	12.000,00
RALDINÉIA MARIM	1.500	1,00	1.500,00
MARCOS SÉRGIO SARMENGHI	1.500	1,00	1.500,00
TOTAL.....	15.000	1,00	15.000,00

CLAUSULA TERCEIRA:

Os negócios serão geridos pelos sócios Rogério Márcio Sarmenghi, e por Marcos Sérgio Sarmenghi, sendo-lhe entretanto vedado o uso da firma em negócios alheios aos fins sociais.

CLAUSULA QUARTA:

O sócio MARCOS SÉRGIO SARMENGHI, declara sob as penas da lei, que não está incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possa impedi-lo de exercer atividades mercantis.

CLAUSULA QUINTA:

A gerência da sociedade será exercida pelos sócios ROGÉRIO MARCIO SARMENGHI e MARCOS SÉRGIO SARMENGHI.

Todas as demais cláusulas estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade, não alcançadas pelo presente, permanecem em vigor.

E por estarem assim justos e em comum acordo, assinam o presente em 03 (Três) vias, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Aracruz/ES, 01 de Julho de 1998.

Rogério Márcio Sarmenghi  
ROGÉRIO MARCIO SARMENGHI

Rogério Márcio Sarmenghi  
Raldinéia Marim e  
Marcos Sérgio Sarmenghi

Raldinéia Marim  
RALDINÉIA MARIM

em test.º duas da verdade  
Aracruz, 19 de 07 de 19 98

Marcos Sérgio Sarmenghi  
MARCOS SÉRGIO SARMENGHI

Testemunhas:  
Lourdes Pianca Guidolini  
LOURDES PIANCA GUIDOLINI  
C.I. Nº 437.225 - SGPC - ES

RECOPROVAÇÃO  
Certifico, que a presente cópia confere com o original e foi autenticado em Aracruz, 19 de 07 de 1998.

ARACRUZ - ES - 25 JUN. 2001

Em test.º [assinatura] da verdade.

ALZENIRA BITTI BLANK  
TITULAR  
JULIERME R. B. BLANK  
ESCRIVENTE

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E TABELIÃO FONE: (027) 255-1984

ARACRUZ - ES - 25 JUN. 2001

RUA ALEGRIA, 600 - CENTRO  
ARACRUZ - COMARCA DE ARACRUZ - ES

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO  
Comarca de Aracruz - ES  
Rua da Costa  
Vila Broetto

PRIMEIRO ADITIVO CONTRATUAL DA EMPRESA  
" TAKE 1 PUBLICIDADE, PROPAGANDA E MARKETING LTDA "

09  
*[Handwritten signature]*  
16  
*[Handwritten signature]*

ROGÉRIO MARCIO SARMENGI, brasileiro, casado, Técnico em Comunicação, residente e domiciliado na Rua 23 de Maio, S/N, - Bairro Centro - Aracruz - ES, nascido em 05 de Março de 1967, natural de Aracruz - Espírito Santo, filho legítimo de Manoel Sarmenghi e de Zenita Sfalsin Sarmenghi, portador da C.I. Nº 765.080, expedida pela SGFC-ES e do CPF Nº 896.280.807-25.

RALDINÉIA MARIM, brasileira, casada, Pedagoga, residente e domiciliada na Rua 23 de Maio, S/N, - Bairro Centro - Aracruz - ES, nascida em 15 de Novembro de 1966, natural de Ibiracú - Espírito Santo, filha legítima de Fernando Marim e de Adélia Busato Marim, portadora da C.I. Nº 740.572 - expedida pela SGFC-ES e do CPF Nº 800.406.597-04, únicos sócios componentes da sociedade por quotas de responsabilidade limitada que nesta praça gira com a razão social de " TAKE 1 PUBLICIDADE, PROPAGANDA E MARKETING LTDA ", com sede na Rua 23 de Maio, S/N - Bairro Centro - Aracruz - ES, inscrita no CGC sob o Nº 01.915.175/0001-91 e nessa repartição sob o Nº 358, Livro A-2D, Pág. 090 em 04.06.1997, resolvem de pleno e comum acordo alterar o contrato social primitivo em conformidade com as cláusulas e condições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA:

a) O sócio ROGÉRIO MARCIO SARMENGI, cede e transfere 750 (Setecentas e cinquenta) quotas de capital, no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada, para a Srª RALDENÉIA MARIM, declarando haver recebido neste ato em moeda corrente do país a quantia de R\$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais) assim como declara ter recebido todos os seus direitos e haveres, perante a sociedade das quotas transferidas, nada mais tendo sobre elas a reclamar, seja a que título for, nem do cessionário, nem da sociedade, dando-lhes plena, geral, raza e irrevogável quitação.

b) O sócio ROGÉRIO MARCIO SARMENGI, cede e transfere 1.500 (Uma mil e quinhentas) quotas de capital, no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada, para a Sr MARCOS SÉRGIO SARMENGI, brasileiro, casado, Técnico em Informática, residente e domiciliada na Rua 01, Nº 15 - Bairro Jequitibá - Aracruz - ES, nascido em 10 de Fevereiro de 1969, natural de Aracruz - Espírito Santo, filho legítimo de Manoel Sarmenghi e de Zenita Sfalsin Sarmenghi, portador da C.I. Nº 862.990 - expedida pela SGFC-ES e do CPF Nº 953.733.577-15, declarando haver recebido neste ato em moeda corrente do país a quantia de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais) assim como declara ter recebido todos os seus direitos e haveres, perante a sociedade das quotas transferidas, nada mais tendo sobre elas a reclamar, seja a que título for, nem do cessionário, nem da sociedade, dando-lhes plena, geral, raza e irrevogável quitação.

c) O sócio ora admitido Sr. MARCOS SÉRGIO SARMENGI, assume direitos e obrigações idênticas às do Sr ROGÉRIO MARCIO SARMENGI na forma contratual da sociedade.  
Continua...

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E TABELIONATO FONE: (027) 256-1884	AUTENTICAÇÃO Certifico que a presente cópia confere com o original, que me foi apresentado (Art. 2.º do Dec. Lei 2.148/48)		ALZENIRA BITTI BLANK TITULAR JULIERME R. B. BLANK ESCRIVENTE
	ARACRUZ - ES -	25/03/2001	
	Em test.º <i>[Handwritten signature]</i> da verdade.		
	TABELIÃO RUA ALEGRIA, 600 - CENTRO ARACRUZ - COMARCA DE ARACRUZ - ES		



10  
17  
*[Handwritten signature]*

SEGUNDO ADITIVO CONTRATUAL DA EMPRESA  
" TAKE 1 PUBLICIDADE, PROPAGANDA E MARKETING LTDA "

ROGÉRIO MARCIO SARMENGGHI, brasileiro, casado, Técnico em Comunicação, residente e domiciliado na Rua 23 de Maio, S/N, - Bairro Centro - Aracruz - ES, nascido em 05 de Março de 1967, natural de Aracruz - Espírito Santo, filho legítimo de Manoel Sarmenghi e de Zenita Sfalsin Sarmenghi, portador da C.I. Nº 765.080, expedida pela SGPC-ES e do CPF Nº 896.280.807-25.

RALDINEIA MARIM, brasileira, casada, Pedagoga, residente e domiciliada na Rua 23 de Maio, S/N, - Bairro Centro - Aracruz - ES, nascida em 15 de Novembro de 1966, natural de Ibiracú - Espírito Santo, filha legítima de Fernando Marim e de Adélia Busato Marim, portadora da C.I. Nº 740.572 - expedida pela SGPC-ES e do CPF Nº 800.406.597-04.

MARCOS SÉRGIO SARMENGGHI, brasileiro, casado, Técnico em Informática, residente e domiciliada na Rua 01, Nº 15 - Bairro Jequitibá - Aracruz - ES, nascido em 10 de Fevereiro de 1969, natural de Aracruz - Espírito Santo, filho legítimo de Manoel Sarmenghi e de Zenita Sfalsin Sarmenghi, portador da C.I. Nº 862.990 - expedida pela SGPC-ES e do CPF Nº 953.733.577-15, únicos sócios componentes da sociedade por quotas de responsabilidade limitada que nesta praça gira com a razão social de " TAKE 1 PUBLICIDADE, PROPAGANDA E MARKETING LTDA ", com sede na Rua 23 de Maio, S/N - Bairro Centro - Aracruz - ES, inscrita no CNPJ sob o Nº 01.915.175/0001-91, nessa repartição sob o Nº 358, Livro A-2D, Pág. 090 em 04.06.1997 e primeiro aditivo sob o Nº 358, Livro A-2D, Pág. 93 Vº em 21.07.1998, resolvem de pleno e comum acordo alterar o contrato social primitivo em conformidade com as cláusulas e condições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA:

a) O sócio ROGÉRIO MARCIO SARMENGGHI, cede e transfere 3.750 (Três mil setecentas e cinquenta) quotas de capital, no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada, para a Sr. MAURO JOSÉ DECARLI, brasileiro, casado, Técnico em Comunicação Interna, residente e domiciliada na Av. Venâncio Flores, 1971 - Bairro Centro - Aracruz - ES, nascido em 12 de Abril de 1963, natural de Aracruz - Espírito Santo, filho legítimo de Otávio De Carli e de Rosa Giacomini Decarli, portador da C.I. Nº 559.683 - expedida pela SGPC-ES e do CPF Nº 777.142.297-72, declarando haver recebido neste ato em moeda corrente do país a quantia de R\$ 3.750,00 (Três mil setecentos e cinquenta reais) assim como declara ter recebido todos os seus direitos e haveres, perante a sociedade das quotas transferidas, nada mais tendo sobre elas a reclamar, seja a que título for, nem do cessionário, nem da sociedade, dando-lhes plena, geral, raza e irrevogável quitação.

b) O sócio ora admitido Sr. MAURO JOSÉ DECARLI, assume direitos e obrigações idênticas ao contrato social primitivo da sociedade.

Continua...

*[Handwritten signatures: Sarmenghi, Decarli, Mauro]*

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E TABELIONATO FONE: (027) 256-1884	DEMAIS TABELIÃO, forma com Certifico, que a presente cópia confere com o original, que me foi apresentado (Art. 2.º do Dec. Lei 2.148/48)	
	ARACRUZ - ES -	25 de Maio 2001
Em test.º		da verdade.
TABELIÃO RUA ALEGRIA, 600 - CENTRO ARACRUZ - COMARCA DE ARACRUZ - ES		

ALZENIRA BITTI BLANK  
TITULAR  
JULIERMEIR, B. BLANK  
ESCREVENTE

ARACRUZ DE FOLHAS 311008

**Títulos e Documentos**

FONE: 256-2287

COMARCA DE ARACRUZ - E. S.

Apresentado no dia 24 de fevereiro de 1999

anexo no Protocolo Ano 04 N.º 4952

Pag. 06

folha n.º 318 Livro A-2-D pag. 090

Aracruz 24 de fevereiro de 1999

*Averbach*  
*[Handwritten signatures]*

**CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO**  
Registro Geral de Imóveis,  
Títulos e Documentos,  
Especial de Hipotecas e  
Pessoas Jurídicas  
Titular  
Rubens Pimenta Filho  
Escritoras Autorizadas  
Margarida M. F. Pimentel  
Daudete Castoldi  
Rita de Cássia N. Cavallieri  
ARACRUZ - ESPÍRITO SANTO

RECONHEÇO A(S) FIRMA(S) Rogério Nacio

Garmenghi, Marcos Sergio

Garmenghi, Raldineira

Marin e Mauro Jose

Decarli — DOU FÉ

EM TESTE [Signature] DA VERDADE

ARACRUZ 24/02/99

[Signature]  
ABEILÃO OR. ESC. AUXILIAR

**CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO**  
Comarca de Aracruz - E.S.  
Samuel Costa  
TITULAR  
Nelson do Rosário Campos  
ESCREVENTE

**SEGUNDO ADITIVO CONTRATUAL DA EMPRESA  
 " TAKE 1 PUBLICIDADE, PROPAGANDA E MARKETING LTDA "**

Continuação...

**CLAUSULA SEGUNDA:**

O capital social que é de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), dividido em 15.000 (Quinze mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada, que por força da cessão e transferência de quotas, passa a ser distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Sócios	Quotas	Vr. Unit.	Total
ROGÉRIO MARCIO SARMENGI	5% 8.250	1,00	8.250,00
RALDINEIA MARIM	10% 1.500	1,00	1.500,00
MARCOS SÉRGIO SARMENGI	10% 1.500	1,00	1.500,00
MAURO JOSÉ DECARLI	25% 3.750	1,00	3.750,00
TOTAL.....	15.000	1,00	15.000,00

**CLAUSULA TERCEIRA:**

Os negócios serão geridos pelos sócios Rogério Márcio Sarmenghi, Marcos Sérgio Sarmenghi e Mauro José Decarli, sendo-lhe entretanto vedado o uso da firma em negócios alheios aos fins sociais.

**CLAUSULA QUARTA:**

O sócio MAURO JOSÉ DECARLI, declara sob as penas da lei, que não está incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possa impedi-lo de exercer atividades mercantis.

**CLAUSULA QUINTA:**

A gerência da sociedade será exercida pelos sócios ROGÉRIO MARCIO SARMENGI, MARCOS SÉRGIO SARMENGI e MAURO JOSÉ DECARLI.

Todas as demais cláusulas estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade e primeiro aditivo, não alcançadas pelo presente, permanecem em vigor.

E por estarem assim justos e em comum acordo, assinam o presente em 03 (Três) vias, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Aracruz/ES, 01 de Fevereiro de 1999.

*Rogério Sarmenghi*  
 \_\_\_\_\_  
 ROGÉRIO MARCIO SARMENGI

*Raldineia Marim*  
 \_\_\_\_\_  
 RALDINEIA MARIM

*Marcos Sarmenghi*  
 \_\_\_\_\_  
 MARCOS SÉRGIO SARMENGI

*Mauro José Decarli*  
 \_\_\_\_\_  
 MAURO JOSÉ DECARLI

Testemunhas:

*Lourdes Pianca Guidolini*  
 \_\_\_\_\_  
 LOURDES PIANCA GUIDOLINI  
 C.I. Nº 437.225 - SGPC - ES

*Mauro José Decarli*  
 \_\_\_\_\_  
 MAURO JOSÉ DECARLI

**AUTENTICAÇÃO**  
 Certifico que a presente cópia contém  
 como original, que me foi apresentado,  
 (Art. 2.º do Dec. Lei 2.148/78)

ARACRUZ - ES - 25 JUN. 2001

Em test.º *[Assinatura]* da verdade.

TABELIÃO  
 RUA ALEGRIA, 600 - CENTRO  
 ARACRUZ - COMARCA DE ARACRUZ - ES

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E TABELIÃO Nº FONE: (027) 256-1384

ALZENIRA BITTI BLANK TITULAR JULIÉRMER. B. BLANK ESCREVENTE

*Sarmenghi*  
*Decarli*  
*Sarmenghi*

ARACRUZ DE FOLHAS DE TITULOS E DOCUMENTOS

**Titulos e Documentos**

FONE: 256-2287

COMARCA DE ARACRUZ - E. S.

Apresentado no dia 24 de fevereiro de 1999.

Registrado no Protocolo Ano 04 N.º 4952 Pag. 06º

*Apertado*  
sob o n.º 318 Livro A-2-D pag. 090  
Aracruz 24 de fevereiro de 1999  
*[Handwritten Signature]*

**CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO**  
Registro Geral de Imóveis,  
Títulos e Documentos,  
Especial de Hipotecas e  
Pessoas Jurídicas  
Titular  
Rubens Pimenta Filho  
Escreventes Autorizadas  
Margarida M. F. Pimentel  
Daudele Castoldi  
Rita de Cássia N. Cavaglieri  
ARACRUZ - ESPÍRITO SANTO

RECONHEÇO A(S) FIRMA(S) Rogério Márcio  
Sarmenghi, Marcos Sérgio  
Sarmenghi, Raldineiza  
Marin e Mauro José  
Decarli — DOU FÉ  
EM TESTE [Handwritten Signature] DA VERDADE  
ARACRUZ 24/02/99  
[Handwritten Signature]  
ABEILÃO OU ESC. AUXILIAR

**CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO**  
Comarca de Aracruz - E.S.  
Samuel Costa  
TITULAR  
Nelson do Rosário Campos  
ESCREVENTE



Prefeitura Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

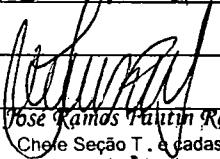

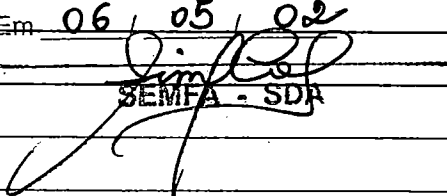
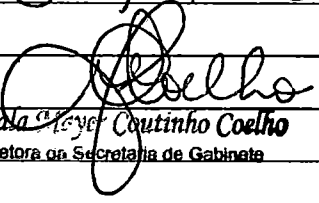

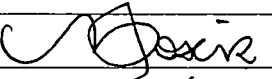

INFORMAÇÃO DO PROCESSO Nº	
<p>Ao protocolo para aguardar até a TAKE I comunicações atender a solicitação contida na correspondência enviado a mesma, em anexo,</p>	<p>Ao Arquivo - Libres</p> <p>1) Wanda ... 2) Arquivo se</p> <p>Alceu ... PROCURADOR GERAL PMA GABINETE</p>
<p>Em 29/10/02</p> <p>Carneiro</p> <p>Maria Rita Torezani Carneiro Assessora Especial de Gabinete</p>	<p>Alceu ... PROCURADOR GERAL PMA GABINETE</p>
<p>Prose.</p> <p>Fazer projeto lei para ser enviado para câmara</p>	
<p>Em 17/12/02</p> <p>Carneiro</p>	
<p>A SEMPE para conhecimento do foi nº 2.536/03, em anexo.</p>	
<p>Em 03/02/03</p> <p>Carneiro</p>	
<p>Do Geraldo, Arquive-se. O requerente não tem maior interesse.</p> <p>Moacir Durães Sec. Mun. de Planejamento e Desenvolvimento Econômico Ofício nº 10.579 de 04/07/2002</p>	



Prefeitura Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

12  
19  
10

<p>INFORMAÇÃO DO PROCESSO Nº 11398102</p>	
<p>AO SEMPA-SDA NÃO há REGISTRO de IPN EM NOME DE TAKE PUBLICIDADE PROP. E MARKETING ATÉ A PRESENTE DATA. 25 Maio 2  José Ramos Patrício Rangel Chefe Seção T. e Cadastros mob. e imob.</p>	<p>GIARPE PARA TOUHA CONHECIMENTO &amp; PROVIDÊNCIAS. EM: 13.06.02  Pedro Lecco Filho TOPOGRAFO - CREA 2247-ES</p>
<p>Ciente. Revendo os terminais deste Setor constatamos que o(s) a(s) requerente (s) está (ão) quitas com a Fazenda Municipal até a Presente data. Em 06/05/02  SEMFA - SDA</p>	<p>A SEMPE Para avaliação do re- querimento. Em 13/06/02  Jeusola Meyer Coutinho Coelho Diretora da Secretaria de Gabinete</p>
<p>A SEMPE-S Segue p/ Conheci- mento do solicitante em 07/05/02 A Semob, Solicitamos aversar plan- ta de situações ao processo para avaliações.</p>	<p>Do Vice-Prefeito, Para seu conhecimento, vimos avisar que o requerente de- verá atender a Lei 2287 de 26/06/2000, para efeito de cau- ção para fins comerciais.  02/09/2002</p>
<p> 09/05/02 Moacir Durães Sub-secretário de Desenvolvimento Econômico Decreto nº 9765 - 28/04/2001</p>	<p>Fyolope. Solicitar do requerente o projeto, para que possamos efetuar a decação. Em 29/10/02 </p>



Prefeitura Municipal de Aracruz

ESPIRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

Procuradoria Geral - PMA

Fls. 33

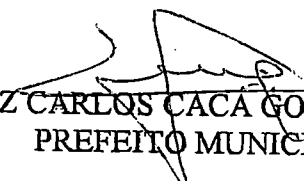
20  
L

Aracruz, 29 de outubro de 2002

## TAKE 1 COMUNICAÇÕES

Senhor Gerente:

Com relação ao Processo nº 11.398/2002, vimos informar que sua tramitação só poderá ter continuidade após o atendimento à Lei nº 2.287, de 26/06/2000, conforme cópia em anexo.

  
LUIZ CARLOS CACA GONÇALVES  
PREFEITO MUNICIPAL



# Câmara Municipal de Aracruz

Estado do Espírito Santo

*Dono para  
lei 2287*

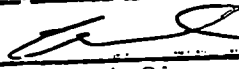
LEI Nº 2.287, DE 26 DE JUNHO DE 2000.

Procuradoria Geral - PMA

Fis. 14

**P R O M U L G A D O** ESTABELECE EXIGÊNCIA DE APRESENTAR PROJETOS  
NAS DOAÇÕES DE TERRENOS.

Em 26/06/2000

  
Presidente da Câmara

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO APROVOU E O PRESIDENTE NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, NOS TERMOS DO § 7º DO ARTIGO 66 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DO § 7º DO ARTIGO 33 DA LEI ORGÂNICA DE ARACRUZ, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

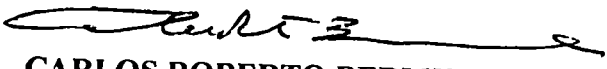
**Art. 1º** - Fica estabelecido que todo projeto de doação de área para fins comerciais deverá estar acompanhado do respectivo projeto arquitetônico, hidro-sanitário, elétrico e telefônico, além de estudo técnico descritivo, devidamente assinado pelo empreendedor contendo o volume a ser investido no empreendimento, o número de empregos a ser gerado com o respectivo perfil da mão-de-obra a ser contratada, geração de receita para o Município e prazo de construção.

**Art. 2º** - A obediência ao artigo anterior não desobriga o Executivo Municipal a cumprir outros atos exigidos por lei Estadual, Federal ou Municipal.

**Art. 3º** - As exigências previstas no artigo 1º não se aplica às doações de lotes para construção residencial, devendo ser aplicada legislação específica para estes casos.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aracruz, 26 de junho 2000.

  
**CARLOS ROBERTO BERMUDES ROCHA**  
Presidente da Câmara



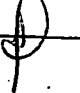


Prefeitura Municipal de Aracruz

ESPIRITO SANTO


GABINETE DO PREFEITO

Procuradoria Geral - PMA

Fls. 15 

**SANCIONADA**  
Em, 16/01/2003  
  
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.536, DE 16/01/2003.

22  


**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR A ÁREA DE TERRAS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º .** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desafetar do uso público a área de terras medindo 600,00m<sup>2</sup> (seiscentos metros quadrados), localizada na sede do Município de Aracruz, confrontando-se ao Norte com o Trevo Principal que dá acesso ao Centro da Cidade; ao Sul com terras da AMBAJE; à Leste com terras de Élio Carlos Rodrigues Vieira e à Oeste com terras pertencentes à Municipalidade, registrada no Cartório do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Aracruz – ES sob o nº 02, matrícula 9.631, livro 2-A4, fls. 031.

**Art. 2º .** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à TAKE 1 PUBLICIDADE PROPAGANDA E MARKETING LTDA, cadastrada no CNPJ sob o nº 01.915.175/0001-91, a área de terras descrita no artigo anterior, conforme o Processo Administrativo nº 11.398/2002.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – A área descrita acima será identificada, medida, demarcada e desmembrada de uma área maior, devidamente registrada sob o nº 02, matrícula 9.631, livro 2-A4, fls. 031, no Cartório de Registro Geral de Imóveis desta Comarca.

**Art. 3º .** A área descrita no artigo 1º será destinada à construção da sede da empresa donatária.

**Art. 4º .** A donatária terá o prazo de 18(dezoito) meses, contados da outorga da escritura de doação, para promover a construção do imóvel descrito no artigo anterior, sob pena de reversão do terreno ao patrimônio municipal.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Entende-se como construção, a locação e conclusão da fundação, infra-estrutura até a cobertura do imóvel.





*Prefeitura Municipal de Aracruz*

ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

Procuradoria Geral - PMA

Fls. 36

23  
J

**Art. 5º** . Fica a donatária obrigada a apresentar, no prazo máximo de 05(cinco) meses, a partir da promulgação desta lei, o projeto arquitetônico, hidrosanitário, elétrico e telefônico das obras a serem construídas.

**Art. 6º** . A donatária não poderá vender, alugar ou transferir a terceiros a área de terras e as benfeitorias nela inseridas, pelo prazo de 10(dez) anos, contados da outorga da escritura, sob pena de perda em favor do Município da área, com todas as benfeitorias, sem direito à indenização ou retenção por benfeitorias.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – A condição deste artigo será consignada em escritura de doação, com a garantia dos sócios da empresa donatária.

**Art. 7º** . As despesas cartorárias por conta e ônus exclusivos da donatária.

**Art. 8º** . Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 16 de janeiro de 2003.

  
**LUIZ CARLOS CACA GONÇALVES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Procuradoria Geral - PMA  
Fls. 14

**TAKE 1**  
comunicações

Aracruz, 13 de junho de 2003

24  
22

Proje -  
Reverença a lei

Ilmo Sr.  
Luiz Carlos Cacá Gonçalves  
Prefeito Municipal

Prezado Senhor,

Tomamos conhecimento da Lei que concede doação de um terreno à Take 1 Comunicação Propaganda e Marketing Ltda.

Gostaríamos de agradecer a concessão, porém esclarecer que nossa empresa alterou seu Plano Estratégico de Desenvolvimento e, neste caso, não temos mais interesse na área doada.

Caso haja, no futuro, outra área que o poder público esteja disponibilizando para venda em leilão ou permuta, nossa empresa poderá estar avaliando as condições e participando do processo.

Certos de contar com sua compreensão, mais uma vez agradecemos o apoio recebido do Poder Executivo e agradecer, especialmente, a todos os Vereadores que votaram favoravelmente ao Projeto de Lei.

Atenciosamente

  
Rogério Márcio Sarmenghi  
Take 1 Comunicações

16/03/03  
349  
HS: 14:00



Prefeitura Municipal de Aracruz

ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

Procuradoria Geral - PMA

Fls. 39

**SANCIONADA**  
Em 16/01/2003  
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.536, DE 16/01/2003.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR A  
ÁREA DE TERRAS QUE MENCIONA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO  
SANTO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E  
EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** . Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desafetar do uso público a área de terras medindo 600,00m<sup>2</sup> (seiscentos metros quadrados), localizada na sede do Município de Aracruz, confrontando-se ao Norte com o Trevo Principal que dá acesso ao Centro da Cidade; ao Sul com terras da AMBAJE; à Leste com terras de Élio Carlos Rodrigues Vieira e à Oeste com terras pertencentes à Municipalidade, registrada no Cartório do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Aracruz – ES sob o nº 02, matrícula 9.631, livro 2-A4, fls. 031.

**Art. 2º** . Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à TAKE 1 PUBLICIDADE PROPAGANDA E MARKETING LTDA, cadastrada no CNPJ sob o nº 01.915.175/0001-91, a área de terras descrita no artigo anterior, conforme o Processo Administrativo nº 11.398/2002.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – A área descrita acima será identificada, medida, demarcada e desmembrada de uma área maior, devidamente registrada sob o nº 02, matrícula 9.631, livro 2-A4, fls. 031, no Cartório de Registro Geral de Imóveis desta Comarca.

**Art. 3º** . A área descrita no artigo 1º será destinada à construção da sede da empresa donatária.

**Art. 4º** . A donatária terá o prazo de 18(dezoito) meses, contados da outorga da escritura de doação, para promover a construção do imóvel descrito no artigo anterior, sob pena de reversão do terreno ao patrimônio municipal.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Entende-se como construção, a locação e conclusão da fundação, infra-estrutura até a cobertura do imóvel.

2

25



*Prefeitura Municipal de Aracruz*  
ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

Procuradoria Geral - PMA

Fls. 20

1

26  
P

**Art. 5º** . Fica a donatária obrigada a apresentar, no prazo máximo de 05(cinco) meses, a partir da promulgação desta lei, o projeto arquitetônico, hidrosanitário, elétrico e telefônico das obras a serem construídas.

**Art. 6º** . A donatária não poderá vender, alugar ou transferir a terceiros a área de terras e as benfeitorias nela inseridas, pelo prazo de 10(dez) anos, contados da outorga da escritura, sob pena de perda em favor do Município da área, com todas as benfeitorias, sem direito à indenização ou retenção por benfeitorias.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – A condição deste artigo será consignada em escritura de doação, com a garantia dos sócios da empresa donatária.

**Art. 7º** . As despesas cartorárias por conta e ônus exclusivos da donatária.

**Art. 8º** . Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 16 de janeiro de 2003.

  
**LUIZ CARLOS CACA GONÇALVES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



Ofício nº 027/11/PROGE

Aracruz/ES, 25 de maio de 2011


Senhora Promotora de Justiça  
**ISABELA DE DEUS CORDEIRO**  
Promotoria de Justiça de Aracruz.  
Aracruz-ES.

Assunto: Resposta ao OF/PMAZ/Nº 13/11.

Excelentíssima Senhora,

1. De ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito e em atenção ao OF/PMAZ/Nº 13/11, vimos por meio deste informar que, conforme demonstrado na documentação fornecida pela Secretaria Municipal de Obras, por meio do Memorando Interno nº 015/2011 anexo, não houve interesse da empresa **TAKE 1 PUBLICIDADE, PROPAGANDA E MARKETING LTDA.** na doação da área efetuada pelo Município de Aracruz.
2. Diante disso, o Município de Aracruz adotará providências quanto a revogação da lei que autorizou a doação da área em comento.
3. Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

  
**ANDRESSA P. P. CELESTINO**  
Subprocuradora



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ  
ESPÍRITO SANTO

*[Handwritten signature]*

## MEMORANDO INTERNO Nº 015/2011

DATA: 14/03/2011  
PARA: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS – Adilmer Tonon Nunes  
DE: SEMOB – GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO URBANO  
ASSUNTO: Resposta ao OF/PMAZ/Nº13/2011

Senhor Secretário,

Venho através deste, informar que a área de 600,00m<sup>2</sup> (figura 01), localizada no bairro De Carli, Aracruz-ES, doada pela Prefeitura Municipal à Empresa Take 1 Publicidade, Propaganda e Marketing Ltda, através da lei nº 2.536 de 16 de Janeiro de 2003, não está cadastrada no SIMGEO - Sistema de Geoprocessamento de Aracruz.



Figura 01: Imagem aérea do terreno em questão, Bairro DeCarli, Aracruz-ES.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ  
ESPÍRITO SANTO

29  
R

Após visita no local, constatou-se que a gleba doada (Foto 01), com área de 600,00m<sup>2</sup>, não possui edificações. Trata-se de um terreno com uma grande declive (Foto 02) e atualmente é utilizado para a locação de *outdoors* de propaganda, onde há uma placa para a contratação dos mesmos pela empresa VLC.



Foto 01: Igreja Católica do bairro Praia dos Padres.

O terreno está coberto por vegetação (colônias e espécies rasteiras) e não há pavimentação no passeio.



Foto 02: Divisa do terreno com grande declividade.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ**  
**ESPÍRITO SANTO**

30  
P

Diante do exposto, informamos que o terreno encontra-se desocupado. Sugerimos que o mesmo seja encaminhado à PROGE para que seja providenciada a documentação necessária para a retomada da área para o município.

Atenciosamente,

**Jefferson da Silva Lecchi**  
Coordenador da Seção de Projetos Urbanísticos

**Pedro Lecco Filho**  
Topógrafo

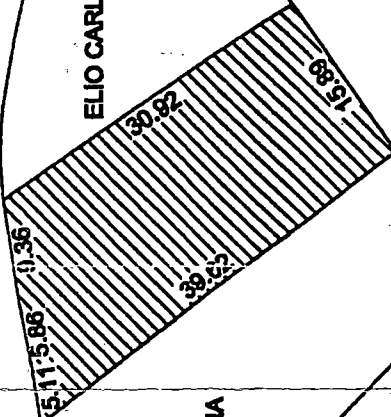
**Marcos Píol Baioco**  
Gerente de Planejamento Urbano

37  
R

Torre de TV

B. Vista

ELIO CARLOS R. VIEIRA



PMA

nsenji



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

ASSUNTO:	Doação de Área	LOCAL:	Bairro Jequitibá - Aracruz/ES
REQUERENTE:	Tape Publicidade Propaganda e Marketing Ltda	TOPOGRAFO:	Paulo Lecco Filho - CREA 2247/ES
DESENHO:	PLECCO	ESCALA:	1/500
		ÁREA:	600,00 m²
		DATA:	Junho/2002
		SEMOB:	Nº

Manuel

localizar a Hí e o parente

17/06/03

$\frac{32}{2}$

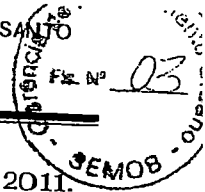
  
Alex Bernardo Martelli  
PROCURADOR GERAL PMA  
OAB/ES 7958

Dr. Fernando

Fernando  
Orenta

28/03/03





OF/PMAS/Nº. 13/11

Aracruz/ES, 22 de fevereiro de 2011.

(fazer referência a este ofício em caso de resposta)

Ao EXMO.  
Prefeito Municipal de Aracruz me exercício  
Senhor **JONES CAVALHERI**

Senhor Prefeito,

PROGE/SEMDE e SEMOB  
para conhecimento e  
providências de resposta  
ao MP, com cópia ao  
SEGAB.  
Observar prazo. 33  
E

Em 23/02/11  
Inzuel Nascimento Barbosa  
Secretário Municipal de Gabinete  
Estatuto nº 21.704 de 17/12/2006

Considerando a instauração do Procedimento Administrativo n. 027/10 que versa sobre a doação de área pública para a Empresa Take 1 Publicidade, Propaganda e Marqueting Ltda, através da Lei 2.536 de janeiro de 2003;

Considerando indícios de irregularidades na referida doação;

Considerando que não havendo construção no local ou repasse do imóvel a terceiros é possível ao Município providenciar a retomada do imóvel;

Considerando que eventual impossibilidade de retomada redundará em Ação Civil Pública e de Improbidade Administrativa dos responsáveis;

**Requisito**, no prazo de 15 dias, informações acerca do estado atual do imóvel bem como da possibilidade de retomada do mesmo pelo Município de Aracruz.

Sendo o que apresento para o momento, aproveito o ensejo para enviar protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

**ISABELA DE DEUS CORDEIRO**  
Promotora de Justiça

24 02 11  
Aracruz

189  
23/02/11



LEI Nº 2.536, DE 16/01/2003.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR A  
ÁREA DE TERRAS QUE MENCIONA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO  
SANTO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E  
EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal a desafetar do uso público a área de terras medindo 600,00m<sup>2</sup> (seiscentos metros quadrados), localizada na sede do Município de Aracruz, confrontando-se ao Norte com o Trevo Principal que dá acesso ao Centro da Cidade; ao Sul com terras da AMBAJE; à Leste com terras de Élio Carlos Rodrigues Vieira e a Oeste com terras pertencentes à Municipalidade, registrada no Cartório do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Aracruz – ES sob o nº 02, matrícula 9.631, livro 2-A4, fls. 031.

**Art. 2º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à TAKE 1 PUBLICIDADE PROPAGANDA E MARKETING LTDA, cadastrada no CNPJ sob o nº 01.915.175/0001-91, a área de terras descrita no artigo anterior, conforme o Processo Administrativo nº 11.398/2002.

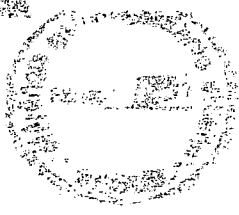
**PARÁGRAFO ÚNICO** – A área descrita acima será identificada, medida, demarcada e desmembrada de uma área maior, devidamente registrada sob o nº 02, matrícula 9.631, livro 2-A4, fls. 031, no Cartório de Registro Geral de Imóveis desta comarca.

**Art. 3º.** A área descrita no artigo 1º será destinada à construção da sede da empresa donatária.

**Art. 4º.** A donatária terá o prazo de 18 (dezoito) meses, contados da outorga da escritura de doação, para promover a construção do imóvel descrito no artigo anterior, sob pena de reversão do terreno ao patrimônio municipal.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Entende-se como construção, a locação e conclusão da fundação, infra-estrutura até a cobertura do imóvel.

**Art. 5º.** Fica a donatária obrigada a apresentar, no prazo máximo de 05(cinco) meses, a partir da promulgação desta Lei, o projeto arquitetônico, hidrosanitário, elétrico e telefônico das obras a serem construídas.



35  
P

**Art. 6º.** A donatária não poderá vender, alugar ou transferir a terceiros a área de terras e as benfeitorias nela inserida, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da outorga da escritura, sob pena de perda em favor do Município da área, com todas as benfeitorias, sem direito à indenização ou retenção por benfeitorias.

**PARÁGRAFO ÚNICO** — A condição deste artigo será consignada em escritura de doação, com a garantia dos sócios da empresa doatária.

**Art. 7º.** As despesas cartoriais por conta e fora exclusivos da donatária.

**Art. 8º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Afacruz, 16 de janeiro de 2003.

**LUIZ CARLOS CACÁ GONÇALVES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARACRUZ

*Arquivar*

*Aguardar resposta das demais secretarias.*

OF/PMAZ/Nº. 13/11

Procuradoria Geral PMA Aracruz/ES, 22 de fevereiro de 2011

Fis. 28

*Em 03/03/11*  
*Juizuel Nascimento Barbosa*  
*Secretário Municipal de Gabinete*  
*SEGAB- Decreto nº 21.704 de 17/12/2010*

(fazer referência a este ofício em caso de resposta)

*PROGE/semde e SEPROB*  
*para conhecimento e providências de resposta ao MP, com cópia ao SEGAB.*  
*Observar prazo. 36*

Ao EXMO.  
Prefeito Municipal de Aracruz me exercício  
Senhor **JONES CAVALHERI**

Senhor Prefeito,

Considerando a instauração do Procedimento Administrativo n. 027/10 que versa sobre a doação de área pública para a Empresa Take 1 Publicidade, Propaganda e Marqueting Ltda, através da Lei 2.536 de janeiro de 2003;

Considerando indícios de irregularidades na referida doação;

Considerando que não havendo construção no local ou repasse do imóvel a terceiros é possível ao Município providenciar a retomada do imóvel;

Considerando que eventual impossibilidade de retomada redundará em Ação Civil Pública e de Improbidade Administrativa dos responsáveis;

**Requisito**, no prazo de 15 dias, informações acerca do estado atual do imóvel bem como da possibilidade de retomada do mesmo pelo Município de Aracruz.

Sendo o que apresento para o momento, aproveito o ensejo para enviar protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

**ISABELA DE DEUS CORDEIRO**  
Promotora de Justiça

*A SEGAB*

*Informamos que esta Secretaria mantém controle apenas das áreas pertencentes aos Centros Industriais do município. Portanto não podemos emitir parecer e tomar providências neste caso*

*Em 20/02/2011*

*Divaldo Crevelin*  
*Secret. Adj. de Desenv. Econômico*  
*SEGAB*  
*Decreto nº 10.472 de 12/11/2010*

Rua Osório da Rocha Silva, s/nº., COHAB II, Aracruz/ES, CEP 29.190-000

Tel.: (27) 3296-3018 ou 3296-3380

NO. 189  
DATA 23/02/11  
HOR. 9:55  
SECRET. *Isabela*

235  
02 03 11  
17:40  
*Isabela*

37  
E

LEI Nº 2.536, DE 16/01/2003.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR A  
ÁREA DE TERRAS QUE MENCIONA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO  
SANTO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E  
EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal a desafetar do uso público a área de terras medindo 600,00m<sup>2</sup> (seiscentos metros quadrados), localizada na sede do Município de Aracruz, confrontando-se ao Norte com o Trevo Principal que dá acesso ao Centro da Cidade; ao Sul com terras da AMBAJE; à Leste com terras de Élio Carlos Rodrigues Vieira e a Oeste com terras pertencentes à Municipalidade, registrada no Cartório do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Aracruz – ES sob o nº 02, matrícula 9.631, livro 2-A4, fls. 031.

**Art. 2º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à TAKE 1 PUBLICIDADE PROPAGANDA E MARKETING LTDA, cadastrada no CNPJ sob o nº 01.915.175/0001-91, a área de terras descrita no artigo anterior, conforme o Processo Administrativo nº 11.398/2002.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – A área descrita acima será identificada, medida, demarcada e desmembrada de uma área maior, devidamente registrada sob o nº 02, matrícula 9.631, livro 2-A4, fls. 031, no Cartório de Registro Geral de Imóveis desta comarca.

**Art. 3º.** A área descrita no artigo 1º será destinada à construção da sede da empresa donatária.

**Art. 4º.** A donatária terá o prazo de 18 (dezoito) meses, contados da outorga da escritura de doação, para promover a construção do imóvel descrito no artigo anterior, sob pena de reversão do terreno ao patrimônio municipal.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Entende-se como construção, a locação e conclusão da fundação, infra-estrutura até a cobertura do imóvel.

**Art. 5º.** Fica a donatária obrigada a apresentar, no prazo máximo de 05(cinco) meses, a partir da promulgação desta Lei, o projeto arquitetônico, hidrosanitário, elétrico e telefônico das obras a serem construídas.



38  
E

**Art. 6º .** A donatária não poderá vender, alugar ou transferir a terceiros a área de terras e as benfeitorias nela inserida, pelo prazo de 10(dez) anos, contados da outorga da escritura, sob pena de perda em favor do Município da área, com todas as benfeitorias, sem direito à indenização ou retenção por benfeitorias.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – A condição deste artigo será consignada em escritura de doação, com a garantia dos sócios da empresa donatária.

**Art. 7º .** As despesas cartorárias por conta e ônus exclusivos da donatária.

**Art. 8º .** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 16 de janeiro de 2003.

**LUIZ CARLOS CACÁ GONÇALVES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



Aracruz/ES, 28 de julho de 2011.

OF/7º promotoria/PMAZ/Nº. 120/11.

Ao EXMO.  
Prefeito Municipal de Aracruz  
Senhor Ademar Coutinho Devéns

A PROGE/PROGE 39  
Para conhecimento e providências de respostas ao MP.

Em 01/08/11  
J. L. Carneiro

Senhor Prefeito,

Considerando a instauração do Procedimento Administrativo n. 027/10 que versa sobre doação de área pública para a Empresa "TAKE 1 PUBLICIDADE PROPAGANDA E MARQUETING LTDA.", através da Lei 2.536 de janeiro de 2003;

Considerando o teor do termo de declaração em anexo, em que o sócio administrador da empresa informa não ter interesse na propriedade do imóvel;

**Notifico** vossa senhoria para que no prazo de 30 dias comprove a retomada do imóvel.

Sendo o que apresento para o momento, aproveito o ensejo para enviar protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**ISABELA DE DEUS CORDEIRO**  
Promotora de Justiça

A SUBPROCURADORIA  
PARA INFORMAR E  
RESPOSTA AO M.P.

J. L. Carneiro  
Procurador Geral  
OAB/ES 9434

03108111



**PROTÓCOLO**

Rua Osório da Rocha Silva, s/nº., COHAB II, Aracruz/ES, CEP 29.190-000  
Tel.: (27) 3296-3018 ou 3296-3380

Nº 01108111  
DATA 15.07  
HORA 15:27  
GABINETE

40  
R

MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Promotoria de Justiça Aracruz

TERMO DE DECLARAÇÃO

ROGÉRIO MÁRCIO SARMENGGHI

Aos 14 (quatorze) dias do mês de junho do ano 2011 (dois mil e onze), na sede da Promotoria de Justiça Cumulativa de Aracruz, onde se achava presente a Exma. Sr<sup>a</sup>. ISABELA DE DEUS CORDEIRO, Promotora de Justiça desta Promotoria, compareceu ROGÉRIO MÁRCIO SARMENGGHI, brasileiro, casado, técnico em comunicação, nascido em 05.03.1967, natural de Aracruz/ES, portador do RG nº. 765.080 SSP/ES e inscrito no CPF sob o nº. 896.280.807-25, filho de Manoel Sarmenghi e Zenita Sfalsin Sarmenghi, residente na Rua 23 de maio, nº. 40, Centro, Aracruz/ES (tel. 3256-4561/9974-2863). Às perguntas da Sr<sup>a</sup>. Promotora de Justiça assim respondeu: é sócio administrador da pessoa jurídica TAKE 1 PUBLICIDADE, PROPAGANDA E MARKETING LTDA, sediada na Rua José Alves da Costa, nº. 56, salas 502 a 505, Edifício Ravenna Center, Centro, Aracruz/ES, CEP 29.190-080, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.915.175/0001-91. No tocante ao imóvel medindo 600 m<sup>2</sup>, localizado na sede deste município, objeto de "doação" efetuada pelo Município a partir de autorização decorrente da Lei nº. 2.536/2003, de 16.01.2003, informa que não há interesse da TAKE 1 PUBLICIDADE, PROPAGANDA E MARKETING LTDA na referida área. Esclarece que na época da edição da Lei Municipal acreditava que seria realizada uma permuta entre o Município e a TAKE 1, contudo, assim que tomou conhecimento da doação manifestou ausência de interesse em permanecer com o imóvel. Informa que em 2003 encaminhou via protocolo da Prefeitura de Aracruz, um documento informando não mais haver interesse no imóvel. A partir desta comunicação, bem como considerando o prazo constante do artigo 4º da Lei Municipal, acreditou que o imóvel já havia retornado ao acervo do Município, tendo ficado surpreso com a existência atual da referida pendência. Esclarece que a prioridade do empreendimento TAKE 1 e manter a sede em imóveis alugadas, não tendo sido cogitada a instalação de estabelecimento no imóvel descrito na Lei Municipal nº. 2.536/2003, de 16.01.2003. Nada mais havendo a lavar, foi encerrado o presente termo em três vias, que seguem por todos assinadas.

Isabela de Deus Cordeiro  
Promotora de Justiça

Rogério Márcio Sarmenghi  
Declarante



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESPÍRITO SANTO**  
**7ª Promotoria de Justiça de Aracruz**

Rua Osório da Silva Rocha, s/n, Bairro COHAB 2, Aracruz/ES. Telefone 27-3296-3018. www.mpes.gov.br

Procuradoria Geral - PMA  
 Fls. 33 (A)

Aracruz/ES, 09 de janeiro de 2012.

**OF/7ª Promotoria/PMAZ/N.º 003/12**

*Ao SEMDE / Proje*  
*para cumprimento e*  
*resposta ao M.P. e*  
*41*  
*[Assinatura]*

A Sua Excelência Prefeito do Município de Aracruz  
 Sr. ADEMAR COUTINHO DEVENS

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Considerando a instauração do Procedimento Administrativo nº 27/10 que versa sobre doação de área pública para a "TAKE 1 PUBLICIDADE, PROPAGANDA E MARKETING LTDA", através da Lei nº 2.536 de janeiro de 2003; e, considerando, ainda, o termo de declaração em anexo, no qual o sócio administrador da empresa informa não ter interesse na propriedade do imóvel, requisito, no prazo de 30 (trinta) dias, se já foram adotadas as medidas necessárias para retomada do imóvel.

Atenciosamente,

*[Assinatura]*  
 Helder Magevski de Amorim  
 PROMOTOR DE JUSTIÇA

*Após : para proci-*  
*dências urgentes com*  
*atendimento das ou-*  
*tações (Termo de*  
*Declaração de Bem).*

*12.01.12*  
*[Assinatura]*

**PROTOCOLO**  
 Nº 1303  
 DATA 10.01.12  
 HORA 14:40  
 GABINETE Fatima



MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Promotoria de Justiça Aracruz

Procuradoria Geral PMA

Fls. 34 *(circled)*

*42*  
*R*

TERMO DE DECLARAÇÃO

ROGÉRIO MÁRCIO SARMENGHI

Aos 14 (quatorze) dias do mês de junho do ano 2011 (dois mil e onze), na sede da Promotoria de Justiça Cumulativa de Aracruz, onde se achava presente a Exma. Sr<sup>a</sup>. **ISABELA DE DEUS CORDEIRO**, Promotora de Justiça desta Promotoria, compareceu **ROGÉRIO MÁRCIO SARMENGHI**, brasileiro, casado, técnico em comunicação, nascido em 05.03.1967, natural de Aracruz/ES, portador do RG nº. 765.080 SSP/ES e inscrito no CPF sob o nº. 896.280.807-25, filho de Manoel Sarmenghi e Zenita Sfalsin Sarmenghi, residente na Rua 23 de maio, nº. 40, Centro, Aracruz/ES (tel. 3256-4561/9974-2863). Às perguntas da Sr<sup>a</sup>. Promotora de Justiça assim respondeu: é sócio administrador da pessoa jurídica TAKE 1 PUBLICIDADE, PROPAGANDA E MARKETING LTDA, sediada na Rua José Alves da Costa, nº. 56, salas 502 a 505, Edifício Ravenna Center, Centro, Aracruz/ES, CEP 29.190-080, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.915.175/0001-91. No tocante ao imóvel medindo 600 m<sup>2</sup>, localizado na sede deste município, objeto de "doação" efetuada pelo Município a partir de autorização decorrente da Lei nº. 2.536/2003, de 16.01.2003, informa que não há interesse da TAKE 1 PUBLICIDADE, PROPAGANDA E MARKETING LTDA na referida área. Esclarece que na época da edição da Lei Municipal acreditava que seria realizada uma permuta entre o Município e a TAKE 1, contudo, assim que tomou conhecimento da doação manifestou ausência de interesse em permanecer com o imóvel. Informa que em 2003 encaminhou via protocolo da Prefeitura de Aracruz, um documento informando não mais haver interesse no imóvel. A partir desta comunicação, bem como considerando o prazo constante do artigo 4º da Lei Municipal, acreditou que o imóvel já havia retornado ao acervo do Município, tendo ficado surpreso com a existência atual da referida pendência. Esclarece que a prioridade do empreendimento TAKE 1 e manter a sede em imóveis alugadas, não tendo sido cogitada a instalação de estabelecimento no imóvel descrito na Lei Municipal nº. 2.536/2003, de 16.01.2003. Nada mais havendo a lavrar, foi encerrado o presente termo em três vias, que seguem por todos assinadas.

Isabela de Deus Cordeiro  
Promotora de Justiça

Rogério Márcio Sarmenghi  
Declarante



Prefeitura Municipal de Aracruz  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

43  
e

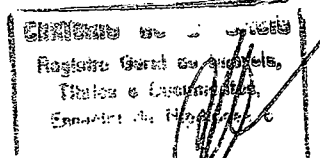
PROCESSO N.º: 11.398/2002

**DESPACHO**

Certifico que juntei nesta data: Contrato Social da Empresa TAKE 1; 7ª Alteração Contratual da Take 1, bem como, recibo e Termo de Devolução da área objeto dos autos em referência.

Aracruz/ES, 29 de novembro de 2012.

  
ANDRESSA P.P. CELESTINO  
Subprocuradora Geral para Assuntos Jurídicos.



44  
E

**CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA  
" TAKE 1 PUBLICIDADE, PROPAGANDA E MARKETING LTDA "**

**ROGÉRIO MARCIO SARMENGI**, brasileiro, casado, Técnico em Comunicação, residente e domiciliado na Rua 23 de Maio, S/N, - Bairro Centro - Aracruz - ES, nascido em 05 de Março de 1967, natural de Aracruz - Espírito Santo, filho legítimo de Manoel Sarmenghi e de Zenita Salsin Sarmenghi, portador da C.I. Nº 765.080, expedida pela SGP-ES e do CPF Nº 896.280.807-25.

**RALDINEIA MARIM**, brasileira, casada, Pedagoga, residente e domiciliada na Rua 23 de Maio, S/N, - Bairro Centro - Aracruz - ES, nascida em 15 de Novembro de 1966, natural de Ibiracá - Espírito Santo, filha legítima de Fernando Marim e de Adélia Busato Marim, portadora da C.I. Nº 740.572 - expedida pela SGP-ES e do CPF Nº 800.406.597-04, por esse instrumento particular e na melhor forma de direito, constituem entre si uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, que se regerá pelas cláusulas infra escritas:

**CLAUSULA PRIMEIRA:**

A sociedade girará sob a razão social de " TAKE 1 PUBLICIDADE, PROPAGANDA E MARKETING LTDA " e terá sede na Rua 23 de Maio, S/N, - Bairro Centro - Aracruz - ES, e poderá, a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos em qualquer parte do território nacional, por ato de sua gerência ou por deliberação dos sócios.

*Rogério Sarmenghi*

**CLAUSULA SEGUNDA:**

O objetivo social da sociedade será de: Produção de vídeos, propaganda da televisão, propaganda para rádio, materiais impressos como folder, catálogos de venda, informativos, convites, faixas, serviços de locução de festas e eventos, fotografias em geral, filmagens em geral, gravação de áudios como locução, músicas, propaganda e corretagem de propaganda.

**CLAUSULA TERCEIRA:**

O capital social será de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), dividido em 15.000 (Quinze mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada, sendo subscrito e integralizado no ato da assinatura do presente em moeda corrente do país, da seguinte forma:

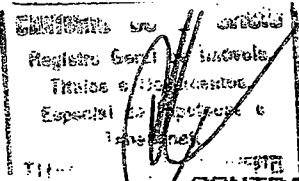
- a) O sócio **ROGÉRIO MARCIO SARMENGI**, subscreve e integraliza no ato da assinatura do presente, em moeda corrente do país, 14.250 (Quatorze mil duzentas e cinquenta) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada, totalizando R\$ 14.250,00 (Quatorze mil duzentos e cinquenta reais) sua participação no capital social da empresa.
- b) A sócia **RALDINEIA MARIM**, subscreve e integraliza no ato da assinatura do presente, em moeda corrente do país, 750 (Setecentas e cinquenta) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada, totalizando R\$ 750,00 (Setecentas e cinquenta reais) sua participação

Continua...

**Alzenira Bitt** Oficial e Tabelia  
Rua Alegria, 552 - Centro - Aracruz/ES - CEP: 29.190-100  
Tel.: (27) 3256-3847/3296-3808 - E-mail: egistrocivilaracruz@bol.com.br

**AUTENTICAÇÃO** - 1 (uma) face(s) frente  
Certifico que esta cópia e reprodução fiel do original autenticando-a nos termos do Artigo 7º - V da Lei 8.935/84.  
Aracruz - ES, 19 de novembro de 2012. Em Teste  
16.38 Código: H5MZAZ26CK Resp. ETS

Julio Cesar Zampa Bitti Blank - Escrivente Substituto  
Selo Digital: 021576.K0G1250.02463  
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br  
Emolumentos: R\$ 1,96 Encargos: R\$ 0,30 Total: R\$ 2,26



**CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA**  
**" TAKE 1 PUBLICIDADE, PROPAGANDA E MARKETING LTDA "**

45  
R

Continuação...

no capital social da empresa. E que fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Sócios	Quotas	Vr. Unit.	Total
ROGÉRIO MARCIO SARMENGI	14.250	1,00	14.250,00
RALDINEIA MARIM	750	1,00	750,00
TOTAL.....	15.000	1,00	15.000,00

**CLAUSULA QUARTA:**

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento dos sócios, cabendo em igualdade de condições o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las.

**CLAUSULA QUINTA:**

A responsabilidade de cada sócio nas obrigações assumidas pela sociedade está limitada a importância total do capital social.

*Rogério Sarmenghi*

**CLAUSULA SEXTA:**

Os negócios serão geridos pelo sócio Rogério Márcio Sarmenghi, sendo-lhe entretanto vedado o uso da firma em negócios alheios aos fins sociais.

**CLAUSULA SÉTIMA:**

O início das operações terá lugar na data da assinatura deste contrato e a duração da sociedade será por prazo indeterminado.

**CLAUSULA OITAVA:**

Se os sócios desejarem vender suas quotas, deverão dar a todos os sócios indistintamente, na proporção de cada um no capital social, preferência para a respectiva aquisição. Sendo que será nula e de nenhum efeito em relação à sociedade, qualquer cessão ou transferência de quotas sociais, se realizada contra-riamente.

**CLAUSULA NONA:**

Anualmente será levantado um balanço em 31 de Dezembro e os lucros e/ou prejuízos apurados serão repartidos entre os sócios, proporcionalmente às cotas de cada um no capital social, podendo os sócios, todavia, optarem pelo aumento de capital, utilizando os lucros, e/ou compensar os prejuízos em exercícios futuros.

**CLAUSULA DÉCIMA:**

O sócio que no uso da gerência, terá direito a uma retirada mensal, a título de pro-labore, respeitando as limitações vigentes.

Continua...

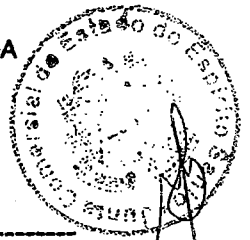
**Atzenira Bitti**  
Atzenira Zampa Bitti Blank - OFICIAL E TABELA  
Rua Regia, 552 - Centro - Aracruz/ES - CEP: 29.190-018  
Tels: (71) 3256-1364 / 3296-3808 - E-mail: registro@aracruz.tol.com.br

**AUTENTICAÇÃO** - i (uma) face(s) frente  
Certifico que esta cópia e reprodução fiel do original autenticando-a nos termos do Artigo 7º - V da Lei 8.935/Aracruz - ES, 19 de novembro de 2012. Em Teste 16:09 Código: 5Z6BRK1USH

Julio Cesar Zampa Bitti Blank - Escrivente Substituto  
Gelo Digital: 0215/6.K061210.02464  
Consulte a autenticidade em www.t.jes.us.br  
Emolumentos: R\$ 1,96 Encargos: R\$ 0,30 Total: R\$ 2,26

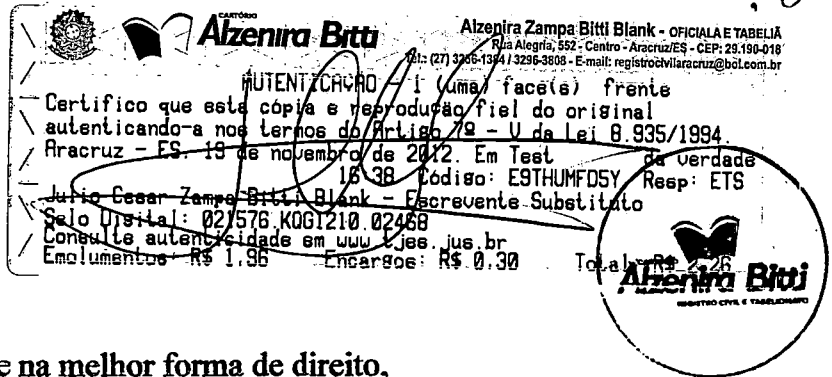






**TAKE 1 PUBLICIDADE PROPAGANDA E MARKETING LTDA**  
7ª Alteração Contratual

**TAKE 1 PUBLICIDADE, PROPAGANDA E  
MARKETING LTDA.**



Por este instrumento particular e na melhor forma de direito,

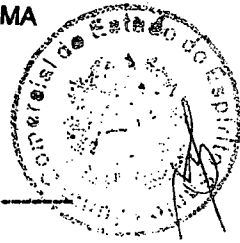
**ROGÉRIO MÁRCIO SARMENGHI**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, técnico em comunicação, residente e domiciliado na Rua 23 de Maio, 40 - Bairro Centro - Aracruz - ES, CEP 29.190-090, portador do C.P.F nº 896.280.807-25, C.I.-RG nº 765.080 - SGPC-ES;

**MARCOS SÉRGIO SARMENGHI**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, técnico em informática, residente e domiciliado à Rua Galdino Pereira, snº - Bairro São Camilo - Aracruz - ES, CEP 29.194-264, portador do C.P.F nº 953.733.577-15, C.I.-RG nº 862.990 - SGPC-ES;

**MAURO JOSÉ DECARLI**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, técnico em comunicação interna, residente e domiciliado na Avenida Venâncio Flores, 1.971 - Bairro Centro - Aracruz - ES, CEP 29.190-010, portador do C.P.F. nº 777.142.297-72, C.I.-RG nº 559.683 - SGPC-ES;

na qualidade de sócios da empresa **T A K E 1 PUBLICIDADE, PROPAGANDA E MARKETING LTDA.**, sediada na Rua José Alves da Costa, 56 - Salas 502 a 505 - Edifício Ravenna Center - Centro - Aracruz - ES, CEP 29.190-080, registrada na J.U.C.E.E.S. sob o NIRE nº 32201389327, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 01.915.175/0001-91,

resolvem promover alteração do **CONTRATO SOCIAL**, mediante as cláusulas e condições seguintes :



**TAKE 1 PUBLICIDADE PROPAGANDA E MARKETING LTDA**  
7ª Alteração Contratual

**Cláusula Primeira**

Fica alterado o Capital Social da empresa que é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), dividido em 60.000 (sessenta mil) cotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, passando para R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), dividido em 130.000 (cento e trinta mil) cotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, pela subscrição e integralização pelos sócios, na seguinte proporção :

48  
E

- a) O sócio **ROGÉRIO MÁRCIO SARMENGHI**, subscreve e integraliza 45.500 (quarenta e cinco mil e quinhentas) cotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, pela utilização de parte proporcional do lucro acumulado, perfazendo R\$ 45.500,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos reais);
- b) O sócio **MARCOS SÉRGIO SARMENGHI**, subscreve e integraliza 7.000 (sete mil) cotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, pela utilização de parte proporcional do lucro acumulado, perfazendo R\$ 7.000,00 (sete mil reais);
- c) O sócio **MAURO JOSÉ DECARLI**, subscreve e integralizada 17.500 (dezesete mil e quinhentas) cotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, pela utilização de parte proporcional do lucro acumulado, perfazendo R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais).

Sarmenghi

**Cláusula Segunda**

Por força subscrição e integralização de novas cotas, o capital social ficará assim representado.

AS  
\$

Sócios	Total de Quotas do Capital Social	Participação no Capital Social - em R\$
Rogério Márcio Sarmenghi	84.500	84.500,00
Marcos Sérgio Sarmenghi	13.000	13.000,00
Mauro José Decarli	32.500	32.500,00
<b>TOTAIS.....</b>	<b>130.000</b>	<b>130.000,00</b>

**Cláusula Terceira**

**Alzenira Bitti** Camêra  
Alzenira Zampa Bitti Blank - OFICIALA E TABELJÁ  
Rua Alegria, 552 - Centro - Aracruz/ES - CEP: 29.190-018  
Tel: (51) 3246-1954 / 3296-3808 - E-mail: registrocivil@aracruz.es.gov.br

**AUTENTICAÇÃO** 1 (uma) face(s) frente  
Certifico que esta cópia e reprodução fiel do original  
autenticando a nos termos do Artigo 7º - V da Lei 8.935/1994  
Aracruz - ES, 19 de novembro de 2012. Em Teste da U...  
16-38 Código: EQ3JIJEZ16 Ass: JES

Julio Cesar Zampa Bitti Blank - Escrevente Substituto  
Selo Digital: 021576.KOGI210.02469  
Consulte autenticidade em www.t.jes.jus.br  
Emolumentos: R\$ 1,96 Encargos: R\$ 0,30 Total: R\$ 2,26

**TAKE 1 PUBLICIDADE PROPAGANDA E MARKETING LTDA**

7ª Alteração Contratual

O objeto social que é a prestação de serviços de :

- Criação, Produção e Intermediação Publicitária em todos e quaisquer meios de comunicação;
- Criação de Materiais Promocionais;
- Criação e Produção de Vídeos Publicitários;
- Editoração Eletrônica;
- Assessoria de Comunicação.

Passa a ser : Prestação de serviços de:

- Criação e Produção de Material Publicitário e Anúncios;
- Colocação em Nome de clientes em Jornais, Revistas, Rádio, Televisão e Internet;
- Criação de Materiais Promocionais;
- Criação e Produção de Vídeos Publicitários;
- Design Gráfico e de Diagramação;
- Assessoria em Comunicação.

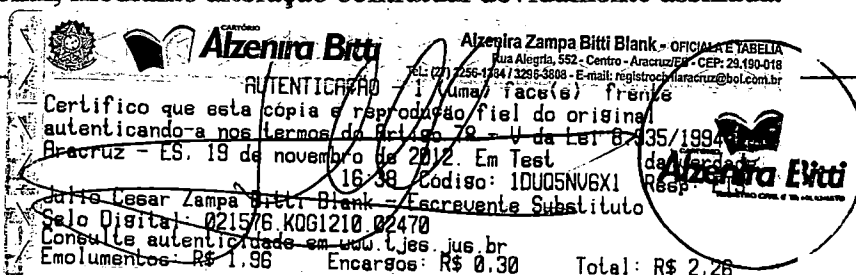
**Cláusula Quarta**

À vista da alteração ora proposta, resolvem **CONSOLIDAR** o **CONTRATO SOCIAL** que passa a ter a seguinte redação.

**TAKE 1 PUBLICIDADE, PROPAGANDA E MARKETING LTDA.****Contrato Social - Consolidado****Cláusula Primeira**

A sociedade subsiste sob a denominação social de **TAKE 1 PUBLICIDADE, PROPAGANDA E MARKETING LTDA**, com sede na Rua José Alves da Costa, 56 - Salas 502 a 505 - Edifício Ravenna Center - Centro - Aracruz - ES, CEP 29.190-080; registrada na J.U.C.E.E.S. sob o NIRE nº 32201389327, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 01.915.175/0001-91.

**Parágrafo Único** - A sociedade pode, por deliberação dos sócios, abrir, transferir e/ou encerrar filiais, ou outras dependências, em qualquer parte do território nacional, mediante alteração contratual devidamente assinada.



# TAKE 1 PUBLICIDADE PROPAGANDA E MARKETING LTDA

## 7ª Alteração Contratual



### Cláusula Segunda

A sociedade tem por objeto social a prestação de serviços de :

- Criação e Produção de Material Publicitário e Anúncios;
- Colocação em Nome de clientes em Jornais, Revistas, Rádio, Televisão e Internet;
- Criação de Materiais Promocionais;
- Criação e Produção de Vídeos Publicitários;
- Design Gráfico e de Diagramação;
- Assessoria em Comunicação.

### Clausula Terceira

O Capital Social é de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), dividido em 130.000 (cento e trinta mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente subscrito, e integralizado em moeda nacional do país, pelos sócios na seguinte proporção :

Sócios	Total de Quotas do Capital Social	Participação no Capital Social - em R\$
Rogério Márcio Sarmenghi	84.500	84.500,00
Marcos Sérgio Sarmenghi	13.000	13.000,00
Mauro José Decarli	32.500	32.500,00
<b>T O T A I S.....</b>	<b>130.000</b>	<b>130.000,00</b>

### Clausula Quarta

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, respondendo todos solidariamente pela integralização do capital social.

### Clausula Quinta

As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento de qualquer dos sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

### Clausula Sexta

**Alzenira Bitt** Alzenira Zampa Bitti Blank - OFICIAL E TABELIA  
 Rua Alegria, 552 - Centro - Aracruz/ES - CEP: 29.190-018  
 Tel: (27) 3256-1384 / 3298-3808 - E-mail: registro@alzenira.com.br

**AUTENTICADO** - 1 (Uma) face(s) frente  
 Certifico que esta cópia e reprodução fiel do original  
 autenticando-a nos termos do Artigo 7º - V da Lei 8.933/1994  
 Aracruz - ES, 19 de novembro de 2012. Em Teste da **Alzenira Bitti**  
 16:28 Código: WQZ7J1YLRF Resp: ETS CENTRO CIV. E REGISTRARIO

Julio Cesar Zampa Bitti Blank - Escrivão Substituto  
 Selo Digital: 021576\_K081210\_02171  
 Consulte a autenticidade em www.tjes.jus.br  
 Emolumentos - R\$ 1,96 Encargos: R\$ 0,30 Total: R\$ 2,26

Folha 4 de 6



# TAKE 1 PUBLICIDADE PROPAGANDA E MARKETING LTDA

## 7ª Alteração Contratual

A sociedade iniciou suas atividades em 04 de Junho de 1.997, e seu prazo de duração é indeterminado.

### Clausula Sétima

A sociedade será administrada e representada, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente por todos os sócios, separadamente ou em conjunto, na ordem do preâmbulo deste contrato, vedado o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos sócios ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização específica.

I - É vedado aos sócios administradores fazer uso da denominação social na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

II - Os sócios administradores têm poder geral para praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, mas a assinatura isolada de qualquer deles não obriga a sociedade perante terceiros.

### Clausula Oitava

Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, os sócios prestarão contas entre si, apresentando-se o inventário, o balanço patrimonial e o resultado econômico.

I - O balanço geral será levantado em 31 de dezembro de cada ano, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

### Clausula Nona

As deliberações sociais serão tomadas através de reunião dos sócios.

Parágrafo único: dispensam-se para essas reuniões, convocações em imprensa oficial bem como os registros de suas atas em órgãos competentes ou livro de atas, conforme faculta o art. 1.072, § 1º do Código Civil.

### Clausula Décima

Os sócios administradores receberão mensalmente, um "pró-labore", fixado de comum acordo entre si, no início de cada exercício social, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

### Clausula Décima-Primeira

**Alzenira Bitti** (assinatura)

**Alzenira Zampa Bitti Blank - OFICIAL E TABELA**  
Rua Alegria, 552 - Centro - Aracruz/ES - CEP: 29.190-019  
Tel: (27) 3256-1234 / 3296-3808 - E-mail: registrovilacaruz@bol.com.br

**AUTENTICAÇÃO** (uma) face(s) frente  
Certifico que esta cópia e reprodução fidei do original  
autenticando-a nos termos do Art. 19º - V da Lei 8.935/1994.  
Aracruz - ES, 19 de novembro de 2012. Em Teste da verdade  
16x48 Código: 161LM7KTHF Resp: ETS

Julio Cesar Zampa Bitti Blank - Escrevente Substituto  
Selo Digital: 021576.KQG1210.02467  
Consulte autenticidade em www.t.jus.br  
Emolumentos: R\$ 1,96 Encargos: R\$ 0,30 Total: R\$ 2,26



# TAKE 1 PUBLICIDADE PROPAGANDA E MARKETING LTDA

## 7ª Alteração Contratual

Falecendo ou interditado qualquer dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros e sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

52  
[Handwritten signature]

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

### Clausula Décima-Segunda

Os sócios administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

### Clausula Décima-Terceira

Fica eleito o foro de Aracruz, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Aracruz, ES, 08 de Dezembro de 2.008

*[Handwritten signature]*  
**Rogério Márcio Sarmenghi**

*[Handwritten signature]*  
**Marcos Sérgio Sarmenghi**

*[Handwritten signature]*  
**Mauro José Decarli**

*[Handwritten signature]*  
**Testemunhas: Maria das Graças Sarmenghi Pacheco**  
C.I. 576.322 - SSP-ES

*[Handwritten signature]*  
**Márcia Pereira Machado**  
C.I. 1.812.568 - SSP-ES



Alzenira Brito - Oficial e Tabelã  
Rua Alegria, 553 - Centro - Aracruz/ES - CEP: 29.100-010  
Fone: (51) 326-1941/326-3808 - E-mail: registrech@alzenira.com.br

AUTENTICO (CNPJ) - (Uma facete) - frente

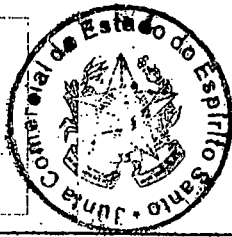
Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original autenticando-a nos termos da Resolução nº 1787 de 1994, de Aracruz - ES, 19 de novembro de 2012. Em Test. da Verdade

Paulo Cesar Zampa Brito - Tabelão Substituído  
Selo Digital: 021576.K0G1210.02466  
Comunidade em www.tes.br  
Emolumentos: R\$ 1,66 Exercício: R\$ 0,30 Total: R\$ 2,26

JUNTA COMERCIAL DO EST. ESP. SANTO  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/12/2008 SOB Nº: 20081388551  
Protocolo: 08/138855-1, DE 16/12/2008

Empresa: 32 2 0138932 7  
TAKE 1 PUBLICIDADE PROPAGANDA E MARKETING LTDA

*[Handwritten signature]*  
PAULO CESAR BECACICI ESTEVES  
SECRETARIO-GERAL





PA nº 0011398/2002

Doação se Área de Terra

## TERMO DE DEVOLUÇÃO

**TAKE 1 PUBLICIDADE PROPAGANDA E MARKETINKG LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.915.175/001-91, com sede na Rua José Alves da Costa, nº 56, Salas de 502 a 505, Edifício Ravenna Center, Centro, Aracruz/ES, por seus representantes legais **ROGÉRIO MÁRCIO SARMENGHI**, brasileiro, casado, Técnico em Comunicação, podendo ser encontrado na rua 23 de maio, s/nº, Centro, Aracruz/ES, inscrito no CPF sob o nº 896.280.807-25, **MARCOS SÉRGIO SARMENGHI**, brasileiro, casado, Técnico em Informática, residente e domiciliado na rua 01, nº 15 – Bairro Jequitibá, Aracruz-ES, inscrito no CPF 953.733.577-15, **MAURO JOSÉ DECARLI**, brasileiro, casado, Técnico em Comunicação Interna, residente e domiciliado na Avenida Venâncio Flores, 1.971 – Bairro Centro – Aracruz -ES, portador do CPF 777.142.297-72 vem através deste, fazer devolução do bem público abaixo descrito, ao **MUNICÍPIO DE ARACRUZ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 27.142.702/000166, sediado na Avenida Morobá, nº 20, Bairro Morobá, Aracruz/ES, representando pelo Prefeito Municipal, **DR. ADEMAR COUTINHO DEVENS**, brasileiro casado, portador do RG nº 327.908 SSP-ES, inscrito no CPF sob o nº 754.165.657-72, com endereço na avenida Morobá, 20, Bairro Morobá – Sede – Aracruz-ES (Prefeitura Municipal de Aracruz), e por seus Procuradores que esta subscrevem. Em tempo, a devolução será feita ao ente Público sem que haja qualquer tipo de indenização.

- Área de terra localizada na sede do Município de Aracruz; confrontando-se ao Sul com terras da AMBAJE, à Leste com terras de Élio Carlos Rodrigues Vieira, e à Oeste com Terras pertencentes à Municipalidade, registrada no Cartório de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Aracruz-ES sob o nº 02, matrícula 9.631, Livro 2-A4, fls. 031.

Aracruz -ES 13 de novembro de 2012

*Delestreio*



54  
P

*Wagner*  
**WAGNER J. E. CARMO**  
Procurador Geral

*Andreia*  
**ANDRESSA P. P. CELESTINO**  
Subprocuradora Geral para Assuntos Jurídicos



*Rogério*  
**ROGÉRIO MÁRCIO SARMENGGHI**  
Representante legal da empresa Take 1



*Marcos*  
**MARCOS SÉRGIO SARMENGGHI**  
Representante legal da empresa Take 1



*Mauro*  
**MAURO JOSÉ DE CARLI**  
Representante legal da empresa Take 1


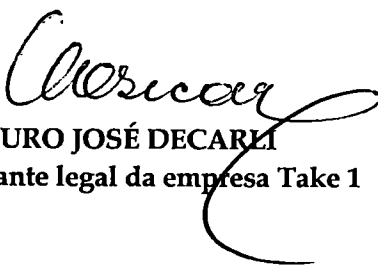
**Alzenira Bittti** Alzenira Zampa Bitti Blank - OFICIAL E TABELA  
 Rua Alegria, 552 - Centro - Aracruz/ES - CEP: 29.190-018  
 Tel: (27) 3256-1384 / 3295-3006 - E-mail: registro@vilaracruz@bol.com.br

Reconheço por semelhança as firmas de **ROGÉRIO MÁRCIO SARMENGGHI, MARCOS SÉRGIO SARMENGGHI, MAURO JOSÉ DE CARLI.**

Em Test. da verdade. Aracruz, ES, 19 de novembro de 2012. Hora: 16:31 Cod: 1EEV8WYHHU

Julierme Rodolfo Zampa Bitti Blank - Substituto Legal  
 Selo Digital: 021576.KQG1210.02459  
 Consulte a autenticidade em www.t.jes.jus.br  
 Emolumentos: R\$ 10,59 Encargos: R\$ 1,62 Total

55  
P

	Prefeitura Municipal de Aracruz ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 11.398/2002.</b>	
<p style="text-align: center;"><b>RECIBO</b></p> <p>Recebi da Procuradoria<sup>2</sup> Municipal de Aracruz, cópia do Termo de Devolução referente a área de terra localizada na sede do Município de Aracruz, confrontando-se ao Sul com terras da AMBAJE, à Leste com terras de Élio Carlos Rodrigues Vieira, e à Oeste com Terras pertencentes à Municipalidade, registrada no Cartório de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Aracruz-ES sob o nº 02, matrícula 9.631, Livro 2-A4, fls. 031</p> <p>Aracruz/ES, 27/11/2012.</p> <p style="text-align: center;"> <b>MAURO JOSÉ DECARLI</b> Representante legal da empresa Take 1</p>	

2 Na gestão do Procurador Geral Wagner J.E.Carmo (Procurador Geral) e Andressa P.P Celestino (Subprocuradora Geral para Assuntos Jurídicos)



56  
L

Ofício nº 78/12/PROGE

Aracruz/ES, 11 de dezembro de 2012

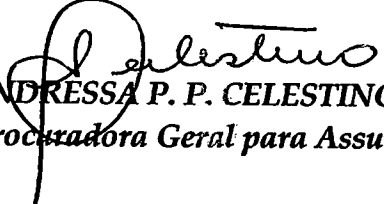
Excelentíssima Senhora Promotora  
**GEORGIA OCKÉ MENEZES**  
Promotoria de Justiça  
Aracruz/ES

Assunto: Resposta referente ao Ofício/7ª Promotoria/nº 003/2012.

Excelentíssima Senhora,

1. Em atenção ao Ofício/7ª Promotoria/nº 003/2012, vimos através deste encaminhar a Vossa Excelência Termo de Devolução Anexo, que comprova retorno do bem anteriormente doado a Empresa Take 1 Publicidade Propaganda e Marketing LTDA ao Patrimônio Municipal.
2. Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

  
**ANDRESSA P. P. CELESTINO**  
Subprocuradora Geral para Assuntos

Ministério Público do Estado do Espírito Santo

Nº do Auto: 006.13.12.260415-6

Data: 12/12/2012 15:41:56

Nº do Documento: 02781510

Tipo de Ação: ADMINISTRATIVO - DIVERSOS





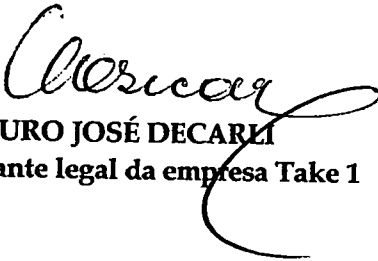
Prefeitura Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 11.398/2002.****RECIBO**

Recebi da Procuradoria<sup>2</sup> Municipal de Aracruz, cópia do Termo de Devolução referente a área de terra localizada na sede do Município de Aracruz, confrontando-se ao Sul com terras da AMBAJE, à Leste com terras de Élio Carlos Rodrigues Vieira, e à Oeste com Terras pertencentes à Municipalidade, registrada no Cartório de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Aracruz-ES sob o nº 02, matrícula 9.631, Livro 2-A4, fls. 031

Aracruz/ES, 27/11/2012.

  
**MAURO JOSÉ DECARLI**  
Representante legal da empresa Take 1

2 Na gestão do Procurador Geral Wagner J.E.Carmo (Procurador Geral) e Andressa P.P Celestino (Subprocuradora Geral para Assuntos Jurídicos)



PA nº 0011398/2002

Doação se Área de Terra

## TERMO DE DEVOLUÇÃO

**TAKE 1 PUBLICIDADE PROPAGANDA E MARKETINKG LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.915.175/001-91, com sede na Rua José Alves da Costa, nº 56, Salas de 502 a 505, Edifício Ravenna Center, Centro, Aracruz/ES, por seus representantes legais **ROGÉRIO MÁRCIO SARMENGHI**, brasileiro, casado, Técnico em Comunicação, podendo ser encontrado na rua 23 de maio, s/nº, Centro, Aracruz/ES, inscrito no CPF sob o nº 896.280.807-25, **MARCOS SÉRGIO SARMENGHI**, brasileiro, casado, Técnico em Informática, residente e domiciliado na rua 01, nº 15 – Bairro Jequitibá, Aracruz-ES, inscrito no CPF 953.733.577-15, **MAURO JOSÉ DECARLI**, brasileiro, casado, Técnico em Comunicação Interna, residente e domiciliado na Avenida Venâncio Flores, 1.971 – Bairro Centro – Aracruz -ES, portador do CPF 777.142.297-72 vem através deste, fazer devolução do bem público abaixo descrito, ao **MUNICÍPIO DE ARACRUZ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 27.142.702/000166, sediado na Avenida Morobá, nº 20, Bairro Morobá, Aracruz/ES, representando pelo Prefeito Municipal, **DR. ADEMAR COUTINHO DEVENS**, brasileiro casado, portador do RG nº 327.908 SSP-ES, inscrito no CPF sob o nº 754.165.657-72, com endereço na avenida Morobá, 20, Bairro Morobá – Sede – Aracruz-ES (Prefeitura Municipal de Aracruz), e por seus Procuradores que esta subscrevem. Em tempo, a devolução será feita ao ente Público sem que haja qualquer tipo de indenização.

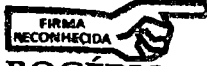
- Área de terra localizada na sede do Município de Aracruz; confrontando-se ao Sul com terras da AMBAJE, à Leste com terras de Élio Carlos Rodrigues Vieira, e à Oeste com Terras pertencentes à Municipalidade, registrada no Cartório de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Aracruz-ES sob o nº 02, matrícula 9.631, Livro 2-A4, fls. 031.

Aracruz -ES 13 de novembro de 2012

*Delestrio*

*Wagner*  
**WAGNER J. E. CARMO**  
Procurador Geral

*Andressa*  
**ANDRESSA P. P. CELESTINO**  
Subprocuradora Geral para Assuntos Jurídicos



*Rogério*  
**ROGÉRIO MÁRCIO SARMENGHI**  
Representante legal da empresa Take 1



*Marcos*  
**MARCOS SÉRGIO SARMENGHI**  
Representante legal da empresa Take 1




*Mauro*  
**MAURO JOSÉ DE CARLI**  
Representante legal da empresa Take 1

**Azenira Bittl** Azenira Zampa Bittl Blank - OFICIAL E TABELA  
 Rua Alegria, 552 - Centro - Aracruz/ES - CEP: 29.100-018  
 Tel: (27) 3256-4364/3296-3008 - E-mail: registro@azzenira.com.br

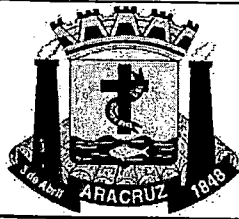
Reconhecido por semelhança de firmas de **ROGÉRIO MÁRCIO SARMENGHI, MARCOS SÉRGIO SARMENGHI, MAURO JOSÉ DE CARLI.**

Em Teste  da verdade. Aracruz/ES, 19 de novembro de 2012  
 Hora: 16:31 Cod: 1EEVBWYHHU

Julierme Rodolfo Zampa Bittl Blank - Substituto Legal  
 Selo Digital: 021576-K0G1210-02459  
 Consulte a autenticidade em www.cjca.jus.br  
 Emolumentos: R\$ 10,59 Encargos: R\$ 1,62 Total: R\$ 12,19



60  
DL



Prefeitura Municipal de Aracruz  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1.138/2002

DESPACHO


À SEGAB – SECRETARIA DE GABINETE

E

AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA

- Segue Processo Administrativo, para ciência das referidas secretárias do retorno ao Patrimônio Municipal da área de terra localizada na sede do Município de Aracruz, confrontando-se ao Sul com terras da AMBAJE, à Leste com terras de Élio Carlos Rodrigues Vieira, e à Oeste com Terras pertencentes à Municipalidade, registrada no Cartório de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Aracruz-ES sob o nº 02, matrícula 9.631, Livro 2-A4, fls. 031.
- Após conhecimento da SEGAB, favor encaminhar o processo à SEMIT.

Aracruz/ES, 13/12/2012.

  
ANDRESSA PARANHOS POLESI CELESTINO  
Subprocuradora Geral para assuntos jurídicos

2



61  
de

PROGE:

Consultando nos arquivos, verificamos que a lei nº 2.536/03 não fora revogada.

Assim, devemos os autos para manifestação e providências cabíveis, acerca da elaboração de projeto de lei e mensagem.

Em 14/12/2012,

Grando

Atenciosamente,  
Ao Procurador Geral para ciência e providências que entender pertinentes.

17/12/12

Delesteris

Delesteris  
Subprocurador  
GAB. 0701/12





Prefeitura Municipal de Aracruz  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



62  
P

PROCESSO N.º: 11398/2002

Dr. DAVI VALDETARO GOMES CAVALIERI

Segue processo para análise e providências cabíveis.

Aracruz/ES, 18 de dezembro de 2012.

  
WAGNER J. E. CARMO  
Procurador Geral da PMA



PROCESSO Nº.: 11398/2002

## RELATÓRIO

O presente processo administrativo foi deflagrado pela sociedade empresária Take 1 Publicidade, Propaganda e Marketing LTDA., com o objetivo de obter a doação área de terras, da propriedade do Município de Aracruz, para a construção de sede própria.

Atendendo à solicitação feita pela sociedade requerente, o então Prefeito Municipal de Aracruz, Sr. Luiz Carlos Cacá Gonçalves, sancionou a Lei nº. 2.536/2003, autorizando o Poder Executivo Municipal a desafetar do uso público a área de terras medindo 600,00m<sup>2</sup> (seiscentos metros quadrados), localizada na sede do Município de Aracruz, confrontando-se ao Norte com o Trevo Principal que dá acesso ao Centro da Cidade; ao Sul com terras da AMBAJE; à Leste com terras de Élio Carlos Rodrigues Vieira e a Oeste com terras pertencentes à Municipalidade, registrada no Cartório do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Aracruz – ES sob o nº 02, matrícula 9.631, livro 2-A4, fls. 031.

Ato contínuo, o art. 2º da referida lei autorizou a doação da área de terras supracitada à TAKE 1 PUBLICIDADE PROPAGANDA E MARKETING LTDA, cadastrada no CNPJ sob o nº 01.915.175/0001-91.

Após a publicação da mencionada lei, sobreveio manifestação da sociedade empresária “donatária” no sentido de não haver mais interesse na área objeto da doação.

À fl. 31 dos autos, consta Ofício emitido pelo Ministério Público Estadual dando conta da instauração de Procedimento Administrativo versando sobre a doação em comento e notificando a municipalidade para, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, comprovar a retomada do imóvel.

Às fls. 45/46, consta “Termo de Devolução” do bem, assinado pelos Representantes Legais da Take 1 Publicidade, Propaganda e Marketing LTDA., bem como pelo Ilmo. Procurador Geral do Município e pela Ilma. Subprocuradora Geral para Assuntos Jurídicos, documento que foi



64  
D

devidamente encaminhado ao Ministério Público, em atendimento à notificação anteriormente mencionada.

Por derradeiro, à fl. 53 dos autos há despacho assinado por servidor não identificado, contendo a seguinte informação: "Consultando nossos arquivos, verificamos que a Lei nº 2.536/03 não fora revogada. Assim, devolvemos os autos para manifestação e providências cabíveis, acerca da elaboração de projeto de lei e mensagem".

Continuamente, foram os autos deste processo administrativos encaminhados a este Procurador, para análise e providências cabíveis.

Pois bem. Acerca da vigência das leis no ordenamento jurídico pátrio, a Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro (Decreto-Lei nº 4.657/1942) estabelece o seguinte em seu art. 2º:

Art. 2º Não se destinando à vigência temporária, a lei terá vigor até que outra a modifique ou revogue. (Vide Lei nº 3.991, de 1961)

§ 1º A lei posterior revoga a anterior quando expressamente o declare, quando seja com ela incompatível ou quando regule inteiramente a matéria de que tratava a lei anterior.

§ 2º A lei nova, que estabeleça disposições gerais ou especiais a par das já existentes, não revoga nem modifica a lei anterior.

§ 3º Salvo disposição em contrário, a lei revogada não se restaura por ter a lei revogadora perdido a vigência.

Considerando, por conseguinte, que a revogação expressa de lei deve ser feita por lei posterior, segue minuta de projeto de lei com o fito de revogar a Lei nº. 2.536, de 16/01/2003.

Submeto os autos à consideração superior.

Aracruz/ES, 19 de dezembro de 2012.

**DAVI VALDETARO GOMES CAVALIERI**  
Procurador do Município  
OAB/ES 15.658





Prefeitura Municipal de Aracruz  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



66  
J

PROCESSO N.º: 11.398/2002

A SEGAB

Acolho a manifestação de fls. 55/56.

A SEGAB para conhecimento e providências que entender cabíveis.

Aracruz/ES, 27 de dezembro de 2012.

  
**WAGNER J. E. CARMO**  
Procurador-Geral da PMA

SEGAB:  
Providências PL  
conforme minuta  
elaborada pelo PROGE.  
km 28/12/12  
Jesf



Aracruz, 14 de Janeiro de 2013.

67  
de

MENSAGEM Nº 001/2013.  
SENHOR PRESIDENTE E SENHORES VEREADORES,

O anexo Projeto de Lei, que ora submeto à superior apreciação de V.Ex<sup>a</sup>. e dos dignos Pares dessa Casa Legislativa, dispõe sobre a revogação da Lei nº2.536/2003.

Trata-se de Lei que autoriza o Poder Público a doar área de terra, no entanto, a empresa donatária desistiu do pedido feito ao Município, por não ter mais interesse na referida área, tendo inclusive, celebrado um termo de devolução da área de terra ao doador, sendo necessária a revogação da lei.

Assim sendo, contando com a acolhida lógica e sensata dos nobres Edis dessa colenda Câmara, pugno pela aprovação do projeto como ele se apresenta.

Atenciosamente,



MARCELO DE SOUZA COELHO  
Prefeito Municipal



68  
P

PROJETO DE LEI Nº 001, DE 14/01/2013.

REVOGA A LEI Nº 2.536, DE 16/01/2003 E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO  
SANTO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU  
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 2.536, de 16/01/2003, que autoriza o Poder  
Executivo Municipal a doar a Take 1 Publicidade, Propaganda e Marketing Ltda, a área  
de terras de sua propriedade, medida, demarcada e desmembrada de uma área maior,  
devidamente registrada sob o nº 02, matrícula 9.631, livro 2-A4, fls. 031, no Cartório de  
Registro Geral de Imóveis desta comarca de Aracruz-ES, conforme Processo nº  
Administrativo nº 11.398/2002.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 14 de Janeiro de 2013.



MARCELO DE SOUZA COELHO  
Prefeito Municipal



# Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

69  
2

Ata da reunião Extraordinária da comissão permanente de Constituição, Legislação, Justiça e Redação realizada no dia 28 de fevereiro de 2013, às 14:00 horas, na Câmara Municipal de Aracruz. Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze reuniu-se a Comissão sob a presidência do vereador Paulo Sérgio da Silva Neres, contando com a presença dos vereadores Fabio Netto da Silva e Lucio Zanol. O presidente da comissão declarou iniciada a reunião que tem por finalidade analisar os pareceres apresentados pelos Relatores dos Projetos de Lei nºs 003 e 005/2013 do Poder Legislativo. Em seguida passaram a análise do parecer do Relator ao Projeto de Lei nº 003/2013 – Dispõe sobre denominação de logradouro público no Bairro Barra do Sahy, que foi legalidade e constitucionalidade da matéria e, após discussão, foi aprovado por unanimidade o parecer apresentado. Ato contínuo, a Comissão passou a análise do parecer ao Projeto de Lei nº 005/2013 - Dispõe sobre denominação de logradouro e a Emenda Modificativa nº 002/2013, que receberam parecer pela constitucionalidade e legalidade e, após discussão, votaram favorável ao parecer do relator. A comissão de posse da cópia do Processo Administrativo juntado ao Projeto de Lei 001/2013 do Poder Executivo, solicitou, nos termos do art. 31, II que seja oficializado o Cartório de Registro de Imóveis de Aracruz sobre a escrituração do terreno doada a Take 1 Publicidade, Propaganda e Marketing Ltda. O senhor Presidente convocou os senhores membros para próxima reunião. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrados os trabalhos, e determinada a elaboração da presente Ata, que após lida e aprovada segue assinada.

1. Paulo Sérgio da Silva Neres – Presidente .....
2. Lucio Zanol .....
3. Fábio Netto da Silva .....





# *Câmara Municipal de Aracruz*

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

70  
E


Aracruz-ES., 1º de março de 2013.

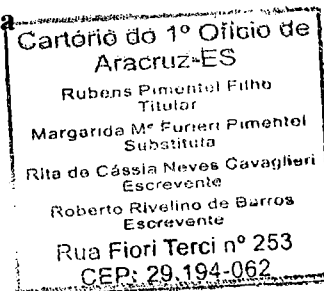
Of. nº. 099/2013  
G. da Presidência

## **PREZADO SENHOR:**

Tramita nesta Câmara Municipal o Projeto de Lei nº 001/2013 que trata da revogação da Lei nº 2.536, de 16/01/2003 e atendendo a solicitação da Comissão Permanente de Constituição, Legislação, Justiça e Redação, embasado no que dispõe o inciso II do artigo 31 da Resolução 492, de 31/12/1990, venho solicitar a Vossa Senhoria que se digne informar se houve o registro da área de terra da municipalidade doada através da Lei nº 2.536, de 16/01/2003, para a TAKE 1, cópia em anexo.

## **CORDIAIS SAUDAÇÕES**

  
**ERICK CABRAL MUSSO**  
Presidente da Câmara



**Ilmº. Senhor**  
**RUBENS PIMENTEL FILHO**  
**Tabelião do Cartório de Registro de Imóveis**  
**Nesta**

Recebido em 04/03/13

Amabile Santos Aires

Aracruz - ES, 08 de março de 2013

71  
R

Ao

Ilmº. Sr.

Erick Cabral Musso

MD. Presidente da Câmara Municipal de

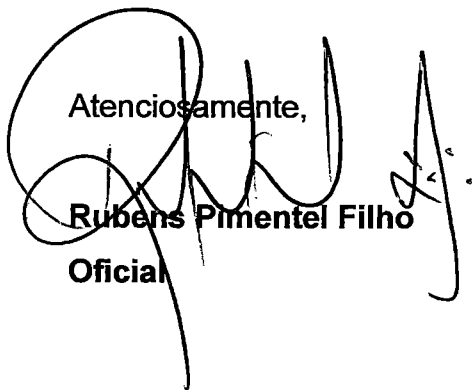
Aracruz - ES

Em atenção ao respeitável **Ofício nº099/2013**, da lavra de V.Sª e oriundo dessa honrada Casa de Leis, a priori, cumprimentamos esse Excelso Poder Legislativo e transmitindo aos distintos pares, nossos votos de profícua labuta em favor dos mais fracos e desprotegidos, comunicando na oportunidade, a V.Sª., que a transferencia mencionada no aludido expediente, por força da Lei nº2536, não logrou acesso ao serviço Registral, até a presente data.

Atenciosamente,

Rubens Pimentel Filho

Oficial



Ao Legislativa para mandamentos.  
08/03/2013  
Erick Cabral Musso



# *Câmara Municipal de Aracruz*

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

72  
P

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

### PARECER

**PROPOSIÇÃO:** Projeto Lei nº 001/2013 que revoga a Lei Municipal nº 2.536, de 16/01/2003.

**AUTOR:** PODER EXECUTIVO

**RELATOR:** FÁBIO NETTO DA SILVA

**PELA CONSTITUCIONALIDADE**

**APROVADO 1º TURNO**

Em 25/03/2013

*[Assinatura]*  
Presidente da Câmara

**APROVADO 2º TURNO**

Em 08/04/2013

*[Assinatura]*  
Presidente da Câmara

### **I – Relatório**

Trata-se de Projeto de Lei nº 001/2013, que revoga a Lei Municipal nº 2.536 de 16/01/2003, com o objetivo de tornar sem efeito a doação de área de terra de propriedade do Município à empresa Take 1 Publicidade, Propaganda e Marketing Ltda.

O referido Projeto de Lei não necessita de qualquer tipo de emenda por parte desta Comissão.

### **II – Voto do relator**

Do ponto de vista da técnica legislativa o projeto encontra-se devidamente estruturado, apresentando-se de forma clara e concisa, não carecendo de retificações.

O Projeto de Lei encontra amparo no art. 30, I da Magna Carta, já que tal dispositivo estabelece que é de competência dos Municípios legislar sobre assuntos de interesse local.

A doação de imóvel público para empresas privadas instalarem suas atividades econômicas tem sido prática em inúmeros municípios brasileiros, desde que a interessada preencha requisitos estabelecidos em Lei Municipal, sob pena de reversão do imóvel ao patrimônio público.

O interesse público geralmente está presente, pois a implantação de empresas promove o desenvolvimento do município, através da geração de novos empregos, melhoria das condições de vida local e aumento da arrecadação de tributos.

A Lei Municipal nº 2.536/2003 em seu art. 4º estabeleceu que a donatária - Take 1 Publicidade, Propaganda e Marketing Ltda - teria o prazo de 18 (dezoito) meses, contados da escritura de doação, para promover a construção de sua sede, sob pena de reversão do terreno ao patrimônio municipal.



A donatária não cumpriu os encargos referentes à doação, motivou pelo qual promoveu a devolução do referido bem.

Entretanto, a Lei Municipal nº 2.536/2003 não perdeu sua eficácia, estando incompatível com a situação jurídica ora ocorrente, necessitando ser revogada para findar seus efeitos, bem como permitir ao município dispor do referido imóvel.

Neste passo, no que tange à sua constitucionalidade e legalidade formais, pode-se dizer que o Projeto de Lei em pauta se mantém coerente e em consonância com os dispositivos Constitucionais e legais atinentes à competência legislativa e à iniciativa.

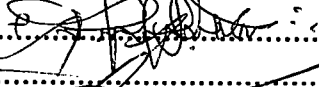
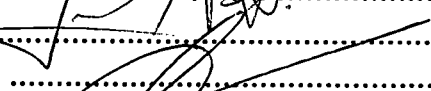
Por todo o exposto, tendo em vista que o Projeto de Lei encontra-se de acordo com os dispositivos legais mencionados e estando devidamente obedecidas a competência em razão da matéria e a iniciativa legal, mostrando-se formal e materialmente constitucional, somos pela sua aprovação.

Aracruz, 13 de abril de 2013.

**Fábio Netto da Silva**  
**Relator**



Ata da reunião ordinária da comissão permanente de **Constituição, Legislação, Justiça e Redação** realizada no dia 19 de março de 2013, às 14:00 horas, na Câmara Municipal de Aracruz. Aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e treze reuniu-se a Comissão sob a presidência do vereador Paulo Sergio da Silva Neres, contando com a presença dos vereadores Fabio Netto da Silva e Lucio Zanol. O senhor Presidente declarou aberta a reunião e agradeceu a presença dos vereadores Mônica de Souza Pontes Cordeiro, Alexandre Manhães, Romildo Broetto, Renato Pereira Sobrinho, Eliel da Silva Rodrigues, Adeir Antonio Lozer, José Gomes dos Santos, Dr. Vinicius Bergamini Del Pupo e Dr. Américo – Procurador da Prefeitura Municipal de Aracruz. Ato contínuo fez a leitura da Ata da reunião anterior que após lida foi aprovada. Dando continuidade aos trabalhos, o senhor Presidente deu conhecimento à comissão da matéria recebida. Foi distribuído para o vereador Fábio Netto da Silva relatar o Projeto de Leis nºs 015/2013 do Poder Legislativo, para o vereador Lucio Zanol os Projetos de Lei nºs 07 e 08/2013 do Poder Executivo e o senhor Presidente ficou para funcionar como relator dos Projetos de Lei nº 009/2013 do Poder Executivo e 017/2013 do Poder Legislativo. O relator do Projeto de Lei nº 001/2013 do Poder Executivo apresentou o parecer e o senhor Presidente solicitou que fizesse a leitura do mesmo. Colocado em discussão e em votação foi aprovado por unanimidade. Foi apresentado o parecer favorável ao Projeto de Lei nº. 014/2013 – Dispõe sobre denominação de prédio público e o relator procedeu com a leitura. Em seguida foi colocado em discussão e em votação, ficando aprovado por unanimidade. O senhor Presidente sugeriu que se faça uma reunião para discutir sobre apresentação de projeto nos termos do artigo 92 do Regimento interno. Solicitou a convocação nos termos do artigo 23 da Lei Orgânica de Aracruz do Secretário de Planejamento para reunião no dia 25 de março de 2013, às 17:00 horas. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrados os trabalhos, convocando os senhores vereadores para reunião extraordinária no dia 20 de março de 2013, às 14 horas, e determinada a elaboração da presente Ata, que após lida e aprovada segue assinada.

1. Paulo Sérgio da Silva Neres ..... 
2. Lucio Zanol ..... 
3. Fábio Netto da Silva – .....



# Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

75  
E

## MAPA DE VOTAÇÃO

SESSÃO -1º Turno: 7ª Ordinária Data: 25/03/2013

2º Turno: 9ª Ordinária Data: 08/04/2013

PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei nº 001/2013 - Revoga Lei 2.536/2003

VEREADOR	COMISSÃO DE JUSTIÇA			
	1º TURNO		2º TURNO	
	SIM	NÃO	SIM	NÃO
Adeir Antonio Lozer	X		X	
Alexandre Ferreira Manhães	X		X	
Carlos Alberto Loureiro Vieira	X		X	
Carlos André Franca de Souza	X		X	
Eliel da Silva Rodrigues	X		X	
Erick Cabral Musso	PRE	SI	DEN	TE
Fábio Machado	X		X	
Fábio Netto da Silva	X		X	
Jeinison Rampinelli Lecco	X		X	
José Gomes dos Santos	X		X	
Lúcio Zanol	X		X	
Mônica de Souza Pontes Cordeiro	X		X	
Paulo Sérgio da Silva Neres	X		X	
Renato Pereira Sobrinho	ausente		X	
Romildo Broetto	X		X	
Rosane Ribeiro Machado	X		X	
Valmir Coser	X		X	

### COMISSÃO DE JUSTIÇA

1º Turno: favoráveis .....15.....votos      2º Turno: favoráveis .....16.....votos  
contrários ..00.....votos                      contrários.....00.....votos

  
Mônica de Souza Pontes Cordeiro  
1ª Secretária



# Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

76  
P

## MAPA DE VOTAÇÃO

SESSÃO - 1º Turno: 7ª Ordinária Data: 25/03/2013

2º Turno: 9ª Ordinária Data: 08/04/2013

PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei nº 0011/2013 - Renovação da Lei nº 2.536/2003

VEREADOR	1º TURNO		2º TURNO	
	SIM	NÃO	SIM	NÃO
ADEIR ANTONIO LOZER	X		X	
ALEXANDRE FERREIRA MANHÃES	X		X	
CARLOS ALBERTO LOUREIRO VIEIRA	X		X	
CARLOS ANDRÉ FRANCA DE SOUZA	X		X	
ELIEL DA SILVA RODRIGUES	X		X	
ERICK CABRAL MUSSO	PRESI	DENTE	PRESI	DENTE
FÁBIO MACHADO	X		X	
FÁBIO NETTO DA SILVA	X		X	
JEINISON RAMPINELLI LECCO	X		X	
JOSÉ GOMES DOS SANTOS	X		X	
LÚCIO ZANOL	X		X	
MÔNICA DE SOUZA PONTES CORDEIRO	X		X	
PAULO SÉRGIO DA SILVA NERES	X		X	
RENATO PEREIRA SOBRINHO	ausente		X	
ROMILDO BROETTO	X		X	
ROSANE RIBEIRO MACHADO	X		X	
VALMIR COSER	X		X	

### RESULTADOS :

1º Turno: favoráveis 15.....votos

2º Turno: favoráveis 16.....votos

contrários 00.....votos

contrários 00.....votos

  
MÔNICA DE SOUZA PONTES CORDEIRO  
1º Secretário



*Câmara Municipal de Aracruz* 77

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

*77*

Aracruz-ES, 09 de abril de 2013.

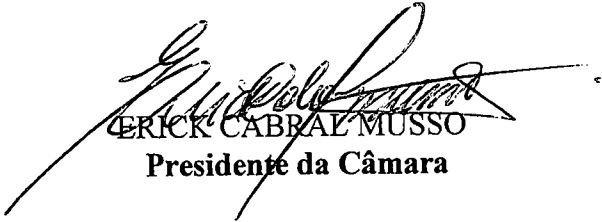
Of. nº. 178/2013

Gab. da Presidência

**SENHOR PREFEITO:**

Encaminho a Vossa Excelência o **Projeto de Lei nº 001/2013 – Revoga a Lei nº 2.536, de 16/01/2003 e dá outras providências**, de autoria do Poder Executivo Municipal, o qual foi aprovado em 2º Turno, na 9ª Sessão Ordinária, realizada em 08/04/2013, para conhecimento e providências cabíveis.

**Cordiais Saudações.**

  
ERICK CABRAL MUSSO  
Presidente da Câmara

Exmº Sr.  
**MARCELO DE SOUZA COELHO**  
Prefeito Municipal de Aracruz  
Nesta